

ATA n. 11/2023

Aos **sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa, pelos motivos apresentados antecipadamente.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e Votação da ata n.º 10 de 25/05/2023.*-----

III

Período da Ordem Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 Situação de Tesouraria.-----

1.2 Protocolo de Cooperação entre a Rural Move - Associação para a Promoção do investimento nos Territórios de Baixa Densidade e o Município de Penacova.-----



Câmara Municipal de Penacova

1.3 Conhecimento da alteração n.º 12 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.4 Aprovação de Minuta de Aditamento ao Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público, relativo ao ano civil de 2023.-----

1.5 Condecorações no âmbito do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais e outras Condecorações.-----

1.6 Hasta Pública para venda de madeira nos Covais.-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE-----

2.1 Atividade de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar no mês de agosto de 2023. ---

2.2 Proposta de Adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade.-----

3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

3.1 Relatório de decisão de adjudicação - Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação / Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova para o ano de 2023 e minuta do contrato.-----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

4.1 Comunidade de Energia Renovável da Região de Coimbra.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 Empreitada de Obras Públicas - "Antigo Tribunal /Casa das Artes_ Empreitada":-----

5.1.1 - Aprovação do 5º pedido de prorrogação de prazo;-----

5.1.2 - Revisão de preços extraordinária.-----

5.2 "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão"- Revisão de preços extraordinária.-----

5.3 "Pavimentações na Freguesia de Carvalho - Troço 5 Caminho / Carvalho" - Revisão de preços extraordinária.-----

5.4 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.-----

I



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 2 | 57



Câmara Municipal de Penacova

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou público presente. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Prestou as seguintes informações:-----

Na zona da Portela de Oliveira, Moinhos de Vento e Zona adjacente, está em curso uma intervenção da E-Redes, que há muito se aguardava, de substituição dos antigos postes iluminação, por novas luminárias, que vão tornar este ponto turístico mais atrativo. Esta intervenção já estava pendente quando assumiram funções neste Executivo e foi um dos primeiros assuntos que trataram nas reuniões com a E-Redes. Finalmente, após mais de um ano, a obra está a avançar, na expectativa de que rapidamente sejam instalados os novos pontos de luz, que vão envolver a zona do Museu e Cafetaria. -----

No que se refere à praia fluvial do Reconquinho, as intervenções estão praticamente concluídas para a cerimónia do hastear da Bandeira Azul, dia 17 de junho, às 10H00. Este espaço conta com algumas novidades este ano, em termos de equipamento, com mais sombras, bem como a colocação de um segundo cais que vai servir para barcos de recreio, canoas, entre outros que permitam usufruir do espelho de água. -----

Informar ainda que está em curso a execução de algumas faixas de gestão de combustível na zona da União de Freguesias de Friúmes e Paradela. Na atualidade este é um tema objeto de discussão, até académica, e ainda esta semana foram publicados artigos na imprensa, de especialistas, que referiam que se investem milhares de euros nas faixas de gestão de combustível e a sua eficácia é muito duvidosa. Mas enquanto a lei não for alterada, é necessário cumprir com o que está no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e executar as famosas FGC. -----

Prosseguindo, dar uma palavra de reconhecimento à Lara Costa, Beatriz Moutinho, João Simões e Guilherme Clemente, alunos do 12º ano do Agrupamento de Escolas, da turma de físico química, com a Professora Ana Paula Santos, que venceram uma das fases do concurso de Empreendedorismo, um concurso de ideias da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com um projeto



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 3 | 57



Câmara Municipal de Penacova

inovador de um drone subaquático. Estão hoje a participar na final, já com outro nível, em Castelo Branco. Importa realçar que entre dezenas de projetos, venceram esta fase, patrocinada pela CIM Região de Coimbra.-----

Estivemos hoje presentes na cerimónia de passagem de testemunho da nova Diretora do Agrupamento de Escolas de Penacova e a este propósito pretendo deixar um Voto de Louvor à Professora Ana Clara Almeida, que ocupou este cargo ao longo de muitos anos e com quase três décadas neste Agrupamento de Escolas. Uma palavra de reconhecimento pela dedicação ao longo de todos estes anos.-----

Desejar também as maiores venturas à Professora Cristina Simões, que agora assumiu esse cargo.

A respeito de uma questão que foi colocada na última reunião, pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, sobre as candidaturas da natalidade, dizer que desde o início do ano foram aprovadas dezasseis candidaturas, que totalizam cerca de 37.000€.-----

2. INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Deu nota da sua atividade recente, destacando:-----

Particpei no III Encontro dos Municípios Amigos da Juventude, na Sertã, que assinalou a nossa adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, facto com o qual me permito congratular, assim como aos serviços. Efetivamente a nossa aposta na juventude e nas suas políticas neste território tem sido vincada, pelo que julgo ser uma nota muito positiva.-----

Particpei numa reunião promovida pela CIM Região de Coimbra, a respeito da nossa candidatura à Região de Coimbra com Igualdade. Na senda deste objetivo estratégico do nosso território, vem hoje a reunião um protocolo de adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade, que é uma associação que promove a Igualdade em vários Municípios.-----

Também visitei recentemente a Associação de Travanca do Mondego, a convite do Senhor José Henriques, seu Presidente.-----

Realizámos uma reunião, da área de recursos humanos, no âmbito da comissão paritária, que como sabem é um órgão que coadjuva a avaliação no âmbito do SIADAP;-----

Particpei ontem na entrega formal das bandeiras da ética, acompanhando o Mocidade Futebol Clube e a este respeito deixo um voto de gratidão e reconhecimento pelo trabalho que este clube



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 4 | 57



Câmara Municipal de Penacova

desempenha na comunidade. Não é, nem nunca será apenas desporto, mas também os valores que são inculcados aos nossos jovens dentro de campo e este reconhecimento é de facto algo que nos orgulha e que nos faz enaltecer o trabalho que este clube vem fazendo, em matéria de formação.-----

Na senda do que o Senhor Presidente referiu, de facto a aposta na Praia Fluvial do Reconquinho e nos nossos outros espelhos de água têm sido algo pelo qual vimos pugnando e neste âmbito deixo o meu reconhecimento e agradecimento aos trabalhadores, quer do serviço de desporto, quer da DASU, que estiveram envolvidos na montagem da praia, que se prevê concluir brevemente.-----

Aproveito para também desde já para deixar o convite para se juntarem a nós, na cerimónia que ocorrerá no dia 17 de junho, sábado, pelas 10H00, no Reconquinho, que conta com várias entidades de âmbito nacional, no hastear da bandeira e no almoço volante.-----

Por último sublinhar e acompanhar os votos que o Senhor Presidente deixou, nomeadamente quanto à nova Direção do Agrupamento de Escolas e à Direção cessante e demais votos de louvor. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso expôs:-----

Fazendo minhas as palavras relativas à nova Direção do Agrupamento de Escolas e à Direção cessante, passo a dar nota da atividade nos dias que mediaram entre a última reunião e esta: -----

No dia 26 de maio concluímos um périplo escolar sobre biorresíduos e sensibilização da população estudantil e através deles dos pais, relativamente à compostagem, em que contámos com a colaboração do Instituto Politécnico de Coimbra. -----

A este propósito esclarecer que todas estas ações se inscrevem numa candidatura ao programa RecolhaBio, de fundos do PRR. Portanto esta colaboração do IPC é totalmente suportada por fundos comunitários, ao contrário do que acontecia se os recursos humanos fossem do Município. Aliás na primeira conferência sobre este programa sub-regional de biorresíduos, gerido pela CIM por mandato do Fundo Ambiental, foi perguntado se era possível mobilizar recursos humanos do próprio Município, tendo sido respondido que não.-----

Reitero, portanto, que esta colaboração, do Instituto Politécnico de Coimbra, é a custo zero para o Município.-----

No dia 27 de maio representei o Município no Festival de Folclore de Miro; no dia 29 de maio estive presente na reunião sobre Comunidades de Energia Renovável na CIM da Região de Coimbra, agendada no ponto 4.1) desta ordem de trabalhos. -----

Nesse dia concluímos as reuniões para as três revisões extraordinárias de preços, agendadas nos pontos 5.1) a 5.3). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 5 | 57



Câmara Municipal de Penacova

No dia 4 de junho estive presente, com o Senhor Presidente, na Feira das Sopas e dos Doces, em Paradela da Cortiça; no dia da Criança e do Ambiente, na Portela de Oliveira, uma iniciativa da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão e na Feira das Tradições, em Lorvão. -----

Nos dias 4 a 6 de junho desloquei-me à Fonte Santa, em Chelo, porque alegadamente houve uma contaminação da fonte, com a rede pública de esgotos, que foi recentemente colocada em funcionamento. Confirma-se, em princípio, que esta última contaminação foi provocada por uma trovoadas que fez disparar a estação elevatória que fica acima da Fonte Santa e, portanto, iremos encontrar uma solução para que casos destes, que são evidentemente episódicos, não se repitam. Sabemos o que fazer, vamos recolher o material necessário a instalar no local, para solucionar este problema. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro referiu: -----

Começo por deixar uma palavra à Professora Ana Clara e à Professora Cristina, que em oito anos como Vereador desta Câmara Municipal, especialmente nos primeiros quatro, em que tive o pelouro da educação, sempre estiveram disponíveis para em conjunto encontrarmos as melhores soluções. Acreditando que é uma continuidade, mas, para quem sai, com tantos anos de casa, uma palavra muito especial à Professora Ana Clara. É sempre bom quando deixamos de exercer determinadas funções, mas as pessoas que conhecemos nesse decurso passam a ser nossas amigas, como foi o caso. -----

Relativamente ao certame que vai coincidir com a ExpoAlva, foram contactadas empresas para estarem presentes, questiono se as inscrições já terminaram, se está dentro das expectativas e quantas estarão presentes. Se será um evento de continuidade, anual, um evento para ser deslocalizado, ou se tem alguma ideia do que vai ocorrer nos próximos anos em relação a este evento. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva referiu: -----

Deixo também uma palavra em relação ao assunto já abordado, estivemos presentes na tomada de posse da nova Diretora do Agrupamento de Escolas a Dr.ª Cristina Simões, desejando-lhe votos de um excelente mandato, muito desafiante, certamente, mas que tenha a capacidade de inovar e conseguir melhores condições, na qualidade e no bem-estar da nossa comunidade escolar. -----

Um abraço algo mais próximo à Dra. Ana Clara, que cessa essas funções de Diretora, com quem tive a honra e o prazer de trabalhar muito de perto, enquanto Vereadora da Educação, particularmente na



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 6 | 57



Câmara Municipal de Penacova

questão da transferência de competências, um trabalho que deixou a sua marca. O meu agradecimento público pelo seu trabalho e dedicação, pela sua perspicácia e capacidade em fazer pontes e conseguir levar sempre a bom porto a missão de Diretora, mas também uma excelente professora. -----

Associo-me ao Voto de Louvor a atribuir à Dra. Ana Clara, até porque como foi dito pelo Senhor Presidente do Conselho Geral, Dr. Pedro, fará todo o sentido que seja reconhecida no nosso Município, porque fez um excelente trabalho e deixou marca no nosso concelho. -----

Uma palavra de reconhecimento pela organização da Feira de Tradições, neste caso ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorzão, Mário João e a toda a sua equipa, que proporcionaram um fim-de-semana fantástico. Ainda aos proprietários das azenhas da Ribeira de Arcos, pela sua dedicação, empenho, capacidade e esforço de tentarem estar presentes quando há caminheiros. Mas, mais do isso, preservarem as tradições e recuperarem azenhas, algumas já degradadas, com o apoio do Município, é certo, mas quem sabe a Câmara possa apoiar um pouco mais estes proprietários. -----

Relativamente à floresta, quando o Senhor Presidente falou da questão da limpeza das faixas de combustível, gostaria de perceber se o trabalho dos técnicos se limita mais à limpeza em si, do corte de árvores e retirar a vegetação, ou vai mais além, tentando continuar um trabalho que já vinha atrás, de capacitação dos munícipes, de os alertar para a importância deles próprios fazerem parte da solução e de limparem. A exemplo disso o projeto que o Executivo anterior ainda teve a possibilidade de abraçar e de ajudar a executar, o Teatro Chama, que era aplicar à arte em benefício dessa sensibilização e promoção, para que as pessoas encontrassem e fizessem parte das soluções, no terreno, procurando evitar os incêndios, porque infelizmente já fomos muito afetados, particularmente em 2017. -----

Recordo que esse projeto foi promovido pelo Ministério da Cultura e a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais. Há vontade deste Município de continuar projetos dessa índole, ou tem outra estratégia? Gostaríamos de perceber o que estão a fazer ou se há essa continuidade. -----

Relativamente à situação da Fonte Santa, em Chelo, também partilharam comigo essa preocupação, nomeadamente porque algumas pessoas ainda bebem aquela água. Sei que há um grupo de elementos que é responsável e que ajudam a cuidar daquele espaço, gostaria de saber se colocaram sinalética visível para que as pessoas não consumam água e obviamente tem que tentar encontrar uma solução para tal. -----

Finalmente, agradecer ao Senhor Presidente por me ter informado da questão da natalidade, e neste caso que as candidaturas sejam todas apoiadas. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 7 | 57



Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta ao Senhor Vereador João Azadinho, como sabe a ExpoAlva é um evento organizado pela União de Freguesias e não pelo Município. O Município, à semelhança do que já acontecia em outros anos, apoia a ExpoAlva.-----

Desta vez decidimos fazê-lo noutra formato, apoiando a organização da Mostra Empresarial, fizemos os convites e sei que a lotação está esgotada.-----

Quanto à continuidade da ExpoAlva numa versão anual / bianual, é uma pergunta que terá de fazer ao Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Em relação à Mostra Empresarial, já existia em anos anteriores na ExpoAlva. A Mostra é a mesma, o apoio do Município desta vez foi concretizado dessa forma, porque queremos que seja o mais abrangente possível e que toque não só as empresas daquela área do concelho e dos concelhos vizinhos, mas que seja uma mostra que represente o Município de Penacova.-----

Sobre as questões colocadas pela Senhora Vereadora Sandra Ralha, no que se refere à floresta, há campanhas feitas nas nossas redes sociais, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, antes do final do prazo, para alertar os proprietários que têm para limpar as suas propriedades. Isso foi divulgado não só pelos nossos canais mas também pelas Juntas de Freguesia, pelos média, etc.. Os proprietários que infringem a lei são depois notificados, o ano passado recorde que notificámos mais de uma centena, para infrações de falta de limpeza. Portanto tentamos fazer juntamente quer com o nosso GTF e Serviço Municipal de Proteção Civil, quer através da brigada da GNR, para que haja uma ação de sensibilização nas Freguesias de maior risco, sabendo que somos um concelho de elevado risco de incêndio, praticamente em toda a área.-----

Sobre as faixas de gestão de combustível, o ano passado executámos cerca de 90.000€ nestes trabalhos. Como disse fala-se muito hoje sobre a eficácia das faixas porque sabemos que poucos meses depois, se não houver manutenção, a vegetação já está a crescer. Mas a eficácia não é apenas por não haver manutenção, mas sim porque, tendo em conta a violência cada vez maior dos incêndios, os especialistas colocam a questão se realmente é eficaz, quer o Estado, quer os Municípios, gastarem milhares de euros em faixas de gestão de dez metros, e depois os incêndios acontecerem de igual forma, como as tragédias que aconteceram nos últimos anos.-----

Sobre outros projetos, estamos a concluir, até finais de julho, o Condomínio da Aldeia do Chainho, sendo que o anel está praticamente pronto, falta apenas colocar algum equipamento. Há um Condomínio de Aldeia previsto para Lorvão, penso que já houve reuniões exploratórias através do GTF com os proprietários e queremos, com a chegada recente do novo Coordenador Municipal de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 8 | 57



Câmara Municipal de Penacova

Proteção Civil, recuperar um processo pendente - Aldeia Segura Pessoas Seguras - que iniciámos em algumas aldeias de três freguesias do concelho, Penacova, União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e Sazes do Lorvão, já com os seus oficiais de segurança identificados. Pretendemos que esse processo seja aprofundado, que chegue ao maior número de aldeias possível, estamos a fazer um trabalho dentro das nossas possibilidades, dentro do que julgamos ser o mais eficaz.-----

Sobre a iniciativa a que se referiu, do Teatro Chama, na tentativa de sensibilizar os munícipes através das artes, não sei qual foi a eficácia e o resultado desse tipo de eventos e se realmente atingiu o público-alvo. De qualquer forma tudo o que seja para divulgar e sensibilizar os proprietários de que devem limpar a sua floresta, é bem-vindo.-----

No que se refere à Fonte Santa, em Chelo, solicito ao Senhor Vereador Magalhães Cardoso que esclareça a Senhora Vereadora das últimas démarches. Penso que há uma solução para resolver o problema do sistema elevatório provocado pela trovoada que causou uma falha de energia, mas que tende a normalizar.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso expôs:-----

A propósito deste assunto, mantenho a informação que prestei anteriormente, é necessário ter um sistema apto quando a energia elétrica estiver a chegar à elevatória, mas também uma solução para situações de contingência, que não cause problemas na linha de água que alimenta a Fonte Santa. ---

Sabemos qual é a solução, a caixa que recebe o esgoto na cota mais baixa da rede depois tem de o bombear e é para isso que lá está a elevatória. Se a elevatória desarmar, designadamente porque há uma trovoada, que foi o caso, evidentemente que o esgoto vai acumular, tem de sair da caixa e vai para um caminho de drenagem, o tubo que está velho e partido e é daí que vem a contaminação. Portanto vamos fazer o exame de todo esse trajeto e no sítio onde manifestamente se vê que está partido, vamos substituí-lo. Essa é uma questão.-----

A questão da Fonte, de quem analisa a qualidade da água e se está ou não própria para consumo, de facto é uma comissão. Essa situação é antiga, por isso também se chama histórica, mas na verdade ela não tem suporte legal e eventualmente nem devemos falar muito sobre esse assunto. Porque quanto mais se fala maior é o risco da APA e sobretudo a ERSAR dizerem que o Município tem de assumir essa responsabilidade, porque se trata de água para consumo humano, num local de acesso público, o que está reservado a entidades que tenham mandato para o efeito e título de utilização de recursos hídricos, que imagino não exista neste caso.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 9 | 57

Dar nota também, de que há cerca de um ano, a rede de esgotos de Chelo ainda não estava a funcionar e já houve avisos de contaminação do aquífero. Ou seja, na verdade ele pode ter outras fontes que o contaminem, mas, em todo o caso, a comissão faz a análise periodicamente e vai dando essa informação. Neste momento os manípulos para rodar as torneiras foram retirados para ninguém ter a levandade de ir buscar água, e para além disso foi colocado um aviso no local.-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 10 DE 25/05/2023.-----

Posta a votação, a ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 25/05/2023, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na votação os Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e Pedro João Soares Assunção, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

III

PERÍODO DA ORDEM DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06/06/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.386.531,20 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 925.158,81 (novecentos e vinte cinco mil, cento e cinquenta e oito euros e oitenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 461.372,39 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos).-----

1.2 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A RURAL MOVE - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO NOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO



Rural Move – Associação para a Promoção do Investimento nos Territórios de Baixa Densidade-----

Largo da Terronha, Lote 153, 5210- 185 Miranda do Douro-----

info@ruralmove.org-----

Protocolo de Cooperação -----

Entre: -----

Rural Move - Associação para a Promoção do investimento nos Territórios de Baixa Densidade, com sede no Largo da Terronha, lote 153, 5210-185 Miranda do Douro, concelho de Miranda do Douro, com o número de pessoa coletiva 516189824, aqui representada por João Manuel Lopes de Almeida, na qualidade de Presidente da Direção, designado por primeiro outorgante. -----

E -----

XXX, com sede na XXX, concelho de XXX, com o número de pessoa coletiva XXX, aqui representada por XXX, na qualidade de presidente XXX, doravante designado por segundo outorgante. -----

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se subordinará às cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Âmbito)-----

O presente protocolo visa a concertação de esforços e a integração de contributos, com vista à definição de modelos de cooperação que sejam capazes de potenciar e desenvolver as duas instituições.-----

Cláusula Segunda -----

(Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

O primeiro outorgante assume: -----

a) Contribuir para a promoção da imagem positiva do segundo outorgante, bem como para a divulgação dos seus produtos, serviços e outras iniciativas. -----

b) Colaborar com o segundo outorgante, através da disponibilização dos seus recursos humanos e técnicos, em condições a acordar, sempre que tal se torne útil à concretização de projetos ou iniciativas do segundo outorgante, quando para o efeito seja solicitado;-----

c) Partilhar com o segundo outorgante parcerias, experiências, atividades e resultados decorrentes do seu envolvimento em redes de cooperação locais, nacionais ou transnacionais.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

d) Cumprir as obrigações adicionais da modalidade específica de parceria nos termos previstos e assinalados no Anexo I.-----

Cláusula Terceira -----

(Obrigações do Segundo Outorgante)-----

O segundo outorgante assume:-----

a) Contribuir para a promoção da imagem positiva do primeiro outorgante, bem como para a divulgação dos seus produtos, serviços e outras iniciativas. -----

b) Colaborar com o primeiro outorgante, através da disponibilização dos seus recursos humanos e técnicos, em condições a acordar, sempre que tal se torne útil à concretização de projetos ou iniciativas do primeiro outorgante, quando para o efeito seja solicitado; -----

c) Partilhar com o primeiro outorgante parcerias, experiências, atividades e resultados decorrentes do seu envolvimento em redes de cooperação locais, nacionais ou transnacionais. -----

d) Cumprir as obrigações adicionais da modalidade específica de parceria nos termos previstos e assinalados no Anexo I.-----

Cláusula Quarta -----

(Projetos Específicos)-----

No âmbito do presente protocolo poderão ainda vir a ser desenvolvidas medidas de concretização de projetos em benefício recíproco, que serão objeto de protocolo específico entre os dois outorgantes. --

Cláusula Quinta-----

(Termo de Confidencialidade) -----

As partes envolvidas aceitam de boa-fé o termo de confidencialidade apresentado no Anexo II. -----

Cláusula Sexta -----

(Vigência)-----

a) O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura, sendo válido por tempo indeterminado. A revisão e/ou atualização do clausulado estabelecido é da iniciativa de qualquer um dos outorgantes, devendo constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes; -----

b) Com a denúncia do presente protocolo, que deverá ser feita com um aviso prévio escrito de 90 dias, relativamente à data de produção dos seus efeitos, cessará a vigência, bem como os acordos que, ao seu abrigo, forem celebrados. -----



Câmara Municipal de Penacova

O presente protocolo, incluindo o Anexo I, foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Anexo I -----

Modalidades da Parceria -----

Assinalar a(s) modalidade(s) adequada(s) à presente parceria: -----

Tipo de parceria	Obrigações do Primeiro Outorgante	Obrigações do Segundo Outorgante
<input checked="" type="checkbox"/> Parceria base de colaboração	Destaque da parceria na página institucional ou similar; Promover sinergias entre o Segundo outorgante e empresas, municípios e/ou instituições governamentais.	Destaque da parceria na página institucional ou similar; Promover sinergias entre o Segundo outorgante e empresas, municípios e/ou instituições governamentais.
<input checked="" type="checkbox"/> Plataforma Rural Move	Introdução da informação sobre o Município de xxxx na Plataforma Rural Move.	Disponibilizar a informação necessária a colocar na plataforma, nomeadamente as infraestruturas e serviços existentes no território, e material de comunicação.
<input checked="" type="checkbox"/> Anfitriões Rural Move	Disponibilizar os meios necessários à atuação do Segundo Outorgante como Anfitrião Rural Move, capacitando-o e apoiando durante o processo.	Integrar a Rede de Anfitriões de Rural Move, apoiando (potenciais) Rural Movers sempre que possível e necessário. Designar um ponto de contacto directo para acompanhamento deste projecto e dos pedidos efectuados.
<input checked="" type="checkbox"/> Benefícios a Rural Movers	Promover junto dos (potenciais) Rural Movers os benefícios do Segundo Outorgante.	Providenciar benefícios aos Rural Movers (temporários ou efectivos) nos produtos e serviços do Segundo Outorgante, nomeadamente: ----- descrever
<input checked="" type="checkbox"/> Outros a discutir	<i>a descrever</i>	<i>a descrever</i>

Anexo II -----

Acordo de Confidencialidade -----

Considerando: -----

· A necessidade de divulgação, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, no quadro de avaliação da parceria proposta, de um conjunto de informação de natureza reservada; -----

· Que a dita informação é um activo crítico do Primeiro Outorgante, com valor próprio e independente da celebração futura de qualquer instrumento de colaboração entre as partes, ou entre aquele e quaisquer terceiros;-----

As partes celebram o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, submetido às seguintes cláusulas:-----

1. Definição de Informação Confidencial. Para efeitos do presente Acordo, "Informação Confidencial" incluirá todas as informações ou materiais, independentemente do suporte utilizado, submetidos ao Segundo Outorgante pelo Primeiro Outorgante. Se a Informação Confidencial for



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 13 | 57

transmitida oralmente, a Parte Divulgadora deverá fornecer prontamente por escrito indicando que tal comunicação oral constituiu Informação Confidencial.-----

2. Exclusões da Informação Confidencial. As obrigações do Segundo Outorgante ao abrigo do presente Acordo não se estendem à informação que seja: (a) conhecida publicamente no momento da divulgação ou que subsequentemente se torne conhecida publicamente sem culpa do Segundo Outorgante; (b) descoberta ou criada pelo Segundo Outorgante antes da divulgação pelo Primeiro Outorgante; (c) conhecida pelo Segundo Outorgante através de meios legítimos que não sejam do Primeiro Outorgante ou dos representantes do Primeiro Outorgante; ou (d) divulgada pelo Segundo Outorgante com a aprovação prévia por escrito da Primeiro Outorgante. -----

3. Obrigações do Segundo Outorgante. O Segundo Outorgante manterá a Informação Confidencial na mais estrita confidencialidade para o benefício único e exclusivo do Primeiro Outorgante. O Segundo Outorgante deverá restringir cuidadosamente o acesso à Informação Confidencial a empregados, empreiteiros e terceiros, conforme for razoavelmente exigido, e deverá exigir que essas pessoas assinem restrições de não divulgação pelo menos tão protectoras como as do presente Acordo. O Segundo Outorgante não deverá, sem a aprovação prévia por escrito do Primeiro Outorgante, utilizar em benefício próprio, publicar, copiar, ou de outra forma revelar a terceiros, ou permitir a utilização por terceiros em seu benefício ou em detrimento do Primeiro Outorgante, qualquer Informação Confidencial. O Segundo Outorgante deverá devolver ao Primeiro Outorgante todos e quaisquer registos, notas, e outros materiais escritos, impressos, ou tangíveis na sua posse pertencentes à Informação Confidencial imediatamente se a Parte Divulgadora o solicitar por escrito.

4. Duração. As disposições de não divulgação do presente Acordo sobreviverão à cessação do presente Acordo e o dever do Segundo Outorgante de manter a Informação Confidencial em segredo permanecerá em vigor até que o Primeiro Outorgante envie à ao Segundo Outorgante uma notificação escrita libertando-o do presente Acordo. -----

5. Divisibilidade. Se um tribunal considerar qualquer disposição do presente Acordo inválida ou inaplicável, o restante do presente Acordo será interpretado de forma a afectar da melhor forma a intenção das partes. -----

6. Integração. O presente Acordo exprime a total compreensão das partes no que diz respeito ao assunto e substitui todas as propostas, acordos, representações, e entendimentos anteriores. O presente Acordo não pode ser alterado, excepto por escrito, assinado por ambas as partes. -----

7. Renúncia. O não exercício de qualquer direito previsto no presente Acordo não constituirá uma renúncia a direitos anteriores ou subsequentes. -----

8. Lei e Resolução de Litígios. O presente acordo é submetido à Lei Portuguesa. -----



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Rural Move - Associação para a Promoção do investimento nos Territórios de Baixa Densidade e o Município de Penacova. -----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 12 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.-----

O **Senhor Presidente** esclareceu que esta alteração orçamental se refere ao reforço de algumas verbas, nomeadamente: juros de empréstimos do Centro Interpretativo de Lorvão; aquisição de software informático; aquisição e reparação de bombas para estações elevatórias; obras de conservação no edifício das piscinas; refeições para os elementos das marchas populares. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 12 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.4 APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, RELATIVO AO ANO CIVIL DE 2023.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Ao enquadrar este ponto, salientou que este é um assunto que tem suscitado muita discussão, não apenas na nossa Comunidade Intermunicipal como em outros fóruns. A Transdev está a solicitar uma compensação muito superior ao que era a expectativa dos Municípios e todos eles tem tido dificuldade em enquadrar estes valores, do défice de exploração nos seus orçamentos, mesmo Municípios com maior folga financeira que Penacova. -----

Esta situação tem causado indignação na maioria dos Municípios da CIM e não só, porque estamos a pagar mais por um serviço que é exatamente igual ao que era anteriormente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 15 | 57



Câmara Municipal de Penacova

No âmbito da CIM está neste momento em equação um pedido, que já feito, para que o Governo seja sensível ao problema dos transportes e aumente a sua comparticipação através de uma ferramenta designada PART, e que esse valor venha a subsidiar o montante que os Municípios tem a pagar à operadora Transdev.-----

No caso de Penacova a folga é muito pequena, foi necessário propor um acordo com a Transdev para pagar os 430.000€ em tranches, a partir de 31 de julho, com o último pagamento já em 2024. ----

Efetivamente este é um assunto que muito nos preocupa, até porque o serviço prestado pela Transdev tem vindo a degradar-se nos últimos tempos, mas, de qualquer forma, vamos ter de aceitar esta proposta, porque a Transdev faz chantagem com os Municípios caso não paguem as verbas que foram calculadas, como já fez em outras ocasiões. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Sobre esta matéria solidarizo-me com o que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara e manifesto o meu repúdio pela forma como temos sido chantageados por esta entidade, que presta um serviço que é público, pelo qual é compensada, mas que não o pode ser nesta base e neste registo, de muito pouca capacidade negocial e de um interesse público que me é difícil descortinar. ---

Reitero que me solidarizo com o Senhor Presidente e julgo mesmo que toda esta Câmara o devia fazer.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Remetendo também para o assunto em análise expôs:-----

No âmbito dos contactos que foram ocorrendo, com a CIM e com a Transdev para chegarmos a este ponto, quer o Senhor Vereador Carlos Sousa, quer eu próprio pensávamos que ainda havia margem para um processo negocial, até nos foi dito que não. Estão a solicitar o pagamento de cerca do triplo do valor pago em 2022, exatamente pela mesma rede, embora agora com o argumento de que já não era o ano escolar, mas o ano civil e que também pagamos os ordenados aos motoristas nos períodos não escolares. -----

Posto isto, concordo plenamente com a expressão chantagem, que o Senhor Presidente da Câmara usou e que na imprensa já foi utilizada por outros colegas Presidentes de Câmara. -----

Na comunicação inicial para a Transdev, ocorrida no dia 26 de maio de 2023, da minha autoria, referia: “gostaríamos de reiterar a nossa proposta de que os circuitos de transportes públicos possam



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 16 | 57



Câmara Municipal de Penacova

ser desenhados numa ótica de ajustamento entre a oferta e a procura, de manutenção da oferta nos períodos não escolares, sempre que justificável e de assunção pela Transdev, do transporte de alunos, sempre que seja possível coordenar a oferta às necessidades escolares”. -----

Ou seja, constavam estas três componentes para de alguma forma poder enquadrar um aumento tão brutal. Era efetivamente haver um desenho da rede mais favorável às nossas necessidades, sem suprimir carreiras, mas eventualmente com algum ajustamento, até de horários, porque há reclamações; -----

Depois a manutenção da oferta nos períodos não escolares - já que agora pagamos o ano todo, qual é a lógica de nos períodos não escolares haver redução da oferta? -----

Finalmente esta questão - já que para conseguirmos cabimentar esta verba, que é quase do triplo do ano transato, tivemos de ir à gaveta dos circuitos de transporte escolar e na reunião que tivemos na CIM com a Transdev, foi a única assunção que tiveram. Que estavam disponíveis para se sentar à mesa connosco mal o ano escolar termine, no sentido de adequar a sua oferta as nossas necessidades em termos de transporte escolar. -----

Salientar então que não se compreende este aumento desmesurado. Não se tem a garantia de que a oferta seja diferente da que vem detrás e, portanto, é de lamentar que tenhamos chegado a este ponto. -----

Finalmente dizer que apesar de tudo acreditamos que o esforço venha ser menor do que o que está a ser hoje apresentado, que os apoios que o Governo vai dar nesta matéria venham a amortecer esta quantia em equação, que é de cerca de 430.000€. Embora ainda só haja montantes globais nem qualquer indicação da forma como serão distribuídos pelo País e depois dentro da CIM, se pela regra atual que, de alguma forma, nos sobrecarrega com este aumento brutal. -----

No que se refere à deliberação em concreto, dar nota que no parecer que elaborei à informação dos serviços, proponho que a aprovação seja feita com a ressalva do ponto 22) da mesma informação. ----

No fundo este ponto refere que foi remetida uma minuta genérica, foi solicitado à Transdev, por três vezes, em comunicações da minha autoria, que a melhorassem e adaptassem à circunstância efetiva, tendo como resposta que concordavam com a minuta e indicando o nome dos subscritores. -----

Porém este ano há outra inovação: até agora tínhamos um acordo com uma empresa designada Rodoviária da Beira Litoral, e este ano segundo entendimento do jurista da CIM que foi contratado para este efeito, havia condições, no nosso caso, para ser um aditamento ao acordo de compensação anterior. Portanto vem propor isso mesmo, que seja uma adenda ao acordo que estava em vigor entre setembro e dezembro de 2022. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 17 | 57

Contudo registam-se duas particularidades:-----

Em primeiro lugar a entidade com quem fizemos esse acordo mudou de nome, já não se chama Rodoviária da Beira Litoral, mas Transdev Interior, por incorporação dessa primeira empresa na segunda. Mas isso apesar de tudo ainda é o menos, porque é uma entidade do mesmo grupo que mudou de nome. -----

No entanto, como consta da informação, agora também nos é pedido que compensemos uma entidade que se designa ETAC, cujos autocarros nunca vi no concelho. Mas como é uma empresa do mesmo grupo e parece que passam em algures, também temos de os compensar. -----

Dar ainda nota que a regra de compensação que a CIM estipulou foi 70%, de acordo com os quilómetros percorridos em cada Município e 30% para uma espécie de bandeirada dividido pelos dezanove Municípios. Foi uma forma de convencer Municípios grandes, que não tinham tradição de compensar e outros que nunca pagaram, que não são tão grandes quanto isso, alguns até nossos vizinhos, que uma parte do bolo fosse distribuído de igual forma por todas as capelinhas.-----

Mas assim sendo, a ETAC torna-se um pouco mais onerosa para Penacova, não tanto nos 70% do bolo, porque fazem pouco quilómetros, mas sobretudo pela bandeirada dos 30%.-----

Portanto a pergunta que se colocou à Transdev e que não obteve resposta até hoje, foi se não seriam dois acordos - um com a empresa com o novo nome e outro com outra empresa. Por isso pedimos ajuda para o formatarem e não o fizeram, apesar de nas comunicações eletrónicas até vir em cc. um reputado jurista. -----

Face a tudo isto, se me permitirem e tendo em conta a ameaça de pararem com os autocarros, sempre no *day after*, proponho que conste a ressalva de que esta minuta pode ser adaptada à realidade que a Transdev nos está a apresentar, sem prejuízo do valor ser o que está a ser cabimentado e aprovado, para que o parecer da AMT possa já contemplar pequenos acertos da minuta. Nesse caso será novamente presente a reunião, para ratificação da versão ou versões finais, porque à data de hoje não sei se vai ser uma ou duas. A minha tendência era dizer que têm de ser duas, já que são duas empresas, no entanto aguardamos o desfecho. -----

Enquadramento das compensações pelos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros-----

1. Em 24 de março de 2023, foi presente a reunião de Câmara uma minuta de acordo de regulação nos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações

de serviço público ao operador entre o Município de Penacova e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (TRANSDEV). -----

2. Essa minuta tinha como referência o ano letivo 2022/2023 (como vinha acontecendo nos anos anteriores) e dizia respeito ao período compreendido entre 15 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022. Optou-se pela divisão do ano letivo em dois acordos, uma vez que a situação se verificava instável, e que se pretendiam rever os pressupostos para o ano de 2023. -----

3. Em 22 de fevereiro de 2023, a AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes) emitiu o parecer prévio solicitado em 31 de outubro de 2022, relativo à compensação referente ao período de 15 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. -----

4. Nesse parecer, é referido o seguinte: *“estão em causa serviços já prestados, solicitando-se informação sobre a cobertura contratual de serviços de transportes em 2023, sem prejuízo de prestação de informação estabilizada/consolidada quanto a 2022”*. -----

5. Sobre esta última questão, a informação presente a reunião de Câmara em março de 2023 referia o seguinte: *“relativamente à parte do ano letivo 2022/2023 que decorre no presente ano civil, cumpre informar que a compensação já foi apresentada pela Transdev à CIM-RC”*. -----

6. Neste âmbito – e com a alteração do paradigma de ano letivo para ano civil – a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra apurou o défice de exploração das empresas do grupo Transdev e deliberou aprovar, em 23 de março de 2023, a compensação pelos Municípios, com base numa distribuição que foi alvo de deliberação do Conselho Intermunicipal. -----

7. Esse défice, a suportar dentro da disponibilidade orçamental de cada município – comprometendo-se os municípios a angariar financiamento para suprir a despesa – no caso do Município de Penacova, abrange duas empresas do grupo: -----

a) a operadora ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, SA, cujo défice de exploração para 2023, na área da CIM, ascende a 1.874.012,36 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor (deliberação em Anexo 1); -----

b) a operadora RBL – Rodoviária da Beira Litoral, SA, cujo défice de exploração para 2023, na área da CIM, ascende a 4.715.840,79 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor (deliberação em Anexo 2). -----

8. A distribuição do défice de exploração e das obrigações de serviço público origina os seguintes valores para o Município de Penacova, comunicados pela CIM-RC: -----



Câmara Municipal de Penacova

OPERADOR: ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.

DÉFICE DE EXPLORAÇÃO ANUAL 2023 / OSP POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS	TOTAL DÉFICE	Compensação Serv. Essenciais CIM-RC	TOTAL OSP / MUNICÍPIO
PENACOVA	46 036,54 €	13 491,30 €	32 545,24 €

OPERADOR: Rodoviária da Beira Litoral, S.A.

DÉFICE DE EXPLORAÇÃO ANUAL 2023 / OSP POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIOS	TOTAL DÉFICE RBL	Compensação Serv. Essenciais CIM-RC RBL	TOTAL OSP / MUNICÍPIO
PENACOVA	421 598,11 €	47 779,51 €	373 818,60 €

9. Por consequência, o Município de Penacova terá de compensar, relativamente ao ano de 2023, as duas empresas do grupo Transdev numa quantia total de 406.363,84 € (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor), originando uma compensação total de 430.745,67 €.

10. Recorde-se que, no ano anterior, a compensação para o ano letivo foi de 140.527,31 € (a que acresceu o IVA). E diga-se que, no que respeita à negociação que estava em curso para a parte do ano letivo 2022/2023, os valores anualizados estavam entre 195.444 € (valor homologado pelo consultor externo Trenmo, a pedido do Município) e 347.683 € (segundo valor proposto pela Transdev).

11. Do ponto de vista jurídico e procedimental, a CIM-RC preconizou a seguinte sequência de atos a praticar:

- a) aprovação da minuta em reunião de Câmara;
- b) aceitação da minuta pelos operadores;
- c) obtenção de parecer prévio vinculativo da AMT;
- d) celebração do acordo.

12. A CIM-RC remeteu ainda uma minuta de aditamento ao Acordo de regulação nos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público relativa ao ano civil de 2023 (que apenas abrangia a RBL e não a ETAC), na qual foram introduzidas pequenas modificações (Anexo 3).

13. Tendo em conta que se torna necessário obter a cabimentação e o compromisso para o valor referido no n.º 9, verificou-se que tal não se afigura possível no curto prazo.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

14. Com tal enquadramento, remeteu-se uma proposta ao grupo Transdev, com as seguintes considerações: -----

a) *“Na impossibilidade de cabimentar para 2023 a totalidade da compensação solicitada e homologada pela CIM-RC, propõe-se a passagem dos pagamentos para periodicidade trimestral e a consideração do pagamento da compensação relativa ao 4.º trimestre de 2023 apenas no fim do 1.º trimestre de 2024”;* -----

b) *“Num esforço de otimização dos pagamentos, e tendo em conta comunicação de 1 de junho recebida da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra sobre a amortização dos valores do défice de exploração por operador, por força dos apoios do Fundo Ambiental no âmbito do reforço adicional do PART, (...) é possível antecipar os pagamentos das compensações, nos termos seguintes:*-----

- Até 31 de julho de 2023: 25% do valor da compensação (107.686,42 €, já com IVA);* -----
- Até 30 de novembro de 2023: idem;*-----
- Até 31 de dezembro de 2023: idem;*-----
- Até 31 de janeiro de 2024: 25% do valor da compensação (107.686,41 €, já com IVA)”.* -----

15. A minuta do Aditamento, se merecer a concordância da Câmara Municipal, deverá ser remetida à Transdev, à CIM-RC e à AMT, para obtenção do parecer prévio urgente desta última entidade, não nos parecendo que seja exigível deliberação da Assembleia Municipal de Penacova, dado que se trata de um projeto inscrito nas Grandes Opções do Plano do Município aprovadas em 21 dezembro de 2023, pela Assembleia Municipal, já prevendo valores para ano 2024. -----

16. Com efeito, ainda que se encontrem previstos valores de compensação a atribuir no ano de 2024, não se mostra necessário submeter a minuta do Aditamento para aprovação por parte do órgão deliberativo, uma vez que este órgão aprovou o Orçamento do Município de Penacova para 2023, que contempla a realização da despesa para os anos de 2023 e 2024, bem como autorização genérica para dispensa de autorização prévia, a qual refere que: -----

“(...) a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão Deliberativa salvo quando:-----

• *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados” e que, “(...) Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 21 | 57



Câmara Municipal de Penacova

compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano".-----

17. Entretanto, a CIM-RC tem vindo submeter os apoios do Fundo Ambiental às despesas dos Municípios com o sistema de serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros, que representam, no caso do Município de Penacova, uma receita de cerca de 187.056,88€. Essa receita que vai amortizar os custos referidos no n.º 9.-----

18. A CIM-RC comunicou, sobre este assunto, o seguinte: “no que diz respeito ao reforço adicional do PART, está prevista em Orçamento de Estado 2023 a verba de 60 milhões de euros a atribuir a todas as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, mediante a submissão ao Fundo Ambiental de formulário com evidências do défice apurado pelos operadores da região, à semelhança dos anos transatos. Até 2022, a verba/financiamento atribuída à CIM-RC foi repartida com a Autoridade de Transportes do Município de Coimbra, servindo o financiamento que coube à CIM-RC apenas para efetuar os pagamentos aos operadores de transporte público referentes às compensações de serviços essenciais. Em 2023: (i) a CIM-RC submeterá trimestralmente, ao Fundo Ambiental, relatório evidenciando o défice de exploração apurado pelos operadores; (ii) o Fundo Ambiental/Governo atribuirá de verba à CIM-RC; (iii) a verba atribuída à CIM-RC será repartida com a Autoridade de Transportes do Município de Coimbra; (iv) o valor que couber à CIM-RC será repartido pelos municípios na proporção do défice de exploração apurado correspondente a cada um. Pelo acima exposto, verifica-se que o défice a submeter ao Fundo Ambiental em 2023 será substancialmente superior ao de 2022”.-----

19. Foi recebida a seguinte orientação sobre a possibilidade de amortecer os custos com as receitas referidas: “Tratando-se as fontes de financiamento descritas de receitas legalmente consignadas e já aprovadas pela entidade concedente, conforme decorre da LOE2023, pode prever a receita no orçamento até ao limite do valor que resultar da aplicação do critério fixado no último ponto do mail da CIM-RC: “O valor que couber à CIM-RC será repartido pelos municípios na proporção do défice de exploração apurado correspondente a cada um”. Trata-se de uma alteração modificativa à luz da NCP 26 do SNC-AP, mas que em matéria de competência dos órgãos municipais, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.3. do POCAL, ainda vigente nesta matéria, deve ser autorizada como alteração da competência da Câmara Municipal, ou por despacho do Sr. Presidente caso esta competência lhe esteja delegada”.-----

20. A Transdev, em 5 de junho, manifestou concordância com a minuta de aditamento.-----

Conclusões -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 22 | 57



Câmara Municipal de Penacova

21. Propõe-se a aprovação da minuta de aditamento ao acordo a que nos vimos referindo (Anexo 3) pela Câmara Municipal, de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 23 de março de 2023.-----

22. Deve ressaltar-se que esta minuta não foi alvo de qualquer alteração proposta pela Transdev, apesar do pedido da Câmara Municipal nesse sentido, dado que a compensação diz respeito a duas empresas (uma das quais já era alvo de acordo e outra que será compensada pela primeira vez). Acresce que a Transdev, aquando da aceitação da minuta, indicou que a Rodoviária da Beira Litoral foi objeto de fusão, por incorporação, na empresa Transdev Interior, com efeitos a 1 de abril do corrente ano, da qual resultou a extinção da primeira, com a transferência global para a segunda de todas as relações jurídicas constituídas (sendo que o aditamento ao contrato abrange um período anterior a esta fusão). Por tais razões, é de admitir que a minuta possa e deva ser alvo de alterações formais ou até de transformação em dois acordos.-----

23. De imediato, deve remeter-se a deliberação à Transdev, à CIM-RC e à AMT, para obtenção do parecer prévio urgente desta última entidade, com vista à celebração do acordo de regulação.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 3 (três) a favor e 3 (três) abstenções, aprovar a Minuta de Aditamento ao Acordo de Regulação dos termos e condições relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público, de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra em 23 de março de 2023, relativo ao ano civil de 2023, com ressalva do n.º 22:-----

A presente deliberação ressalva que esta minuta não foi alvo de qualquer alteração proposta pela Transdev, apesar do pedido da Câmara Municipal nesse sentido, dado que a compensação diz respeito a duas empresas (uma das quais já era alvo de acordo e outra que será compensada pela primeira vez). Acresce que a Transdev, aquando da aceitação da minuta, indicou que a Rodoviária da Beira Litoral foi objeto de fusão, por incorporação, na empresa Transdev Interior, com efeitos a 1 de abril do corrente ano, da qual resultou a extinção da primeira, com a transferência global para a segunda de todas as relações jurídicas constituídas (sendo que o aditamento ao contrato abrange um período anterior a esta fusão). Por tais razões, é de admitir que a minuta possa e deva ser alvo de alterações formais ou até de transformação em dois acordos.-----

Mais deliberou remeter a deliberação à Transdev, à CIM-RC e à AMT, para obtenção do parecer prévio urgente desta última entidade, com vista à celebração do(s) acordo(s) de regulação.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 23 | 57



Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues declarou:-----

A este respeito pretendo lamentar quer o silêncio dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, quer o seu sentido de voto, porque outras ocasiões houve, no mandato passado, de situações de idêntico melindre, em que a oposição se fez nesta casa de uma forma mais solidária. ----

Portanto espero que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não façam disto cabalo de batalha política, como vem acontecendo, sobretudo depois deste sentido de voto e deste silêncio.-----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro expôs: -----

O nosso voto vai no sentido em que não participámos em reuniões, reconhecemos as dificuldades que tivemos outrora, sobretudo no último mandato com a mesma entidade. Mas é verdade que sendo um assunto tão delicado e tendo o conhecimento que temos da parte documental e das reuniões, mesmo com os esclarecimentos que nos vão sendo dados, o voto que mais nos cabe não é contra, mas sim a abstenção. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Expressou o seguinte:-----

Fica provado ser completamente falso e um boato sem fundamento, que tivéssemos alguma intenção de reduzir carreiras. Vamos pagá-las a 2,89 vezes o preço anterior. -----

Mas volto a dizer, a rede que estamos agora a compensar é exatamente a mesma rede dos anos anteriores, não tem um quilometro a mais ou um quilometro a menos. -----

Para que fique claro, apesar de me parecer que deve ser feito um esforço de racionalização de carreiras, ninguém deste Executivo disse, em momento algum, que havia carreiras que iam terminar. Ao contrário do que foi insinuado, aliás com manobras muito estranhas, de pessoas ligadas ao Partido Socialista, em Assembleia Municipal, que andavam de cadeira em cadeira a transmitir mensagens, desconhecendo o teor. Mas claramente houve aqui pessoas que vieram, quer à Câmara, quer à Assembleia Municipal, dar como certo que era nossa intenção suprimir carreiras. -----

Isso não é verdade, está agora provado que não é, e provado com sangue, suor e lágrimas. Provado com uma conta calada do tamanho do mundo.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 24 | 57



Câmara Municipal de Penacova

Portanto penso que é chegado o momento de não voltar a haver insinuações desta natureza, de que estamos a querer acabar com transportes públicos de passageiros no concelho de Penacova. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva declarou: -----

Efetivamente temos de ser solidários com as pessoas e este assunto é complexo e delicado, até porque muitas vezes a entidade solicita valores ao Município em que é necessário contratar alguém para perceber o que se tem de pagar. Portanto o nosso voto tem de ser mesmo a abstenção, até porque vocês é que estão agora a liderar o processo.-----

Contra nunca iríamos votar, obviamente, porque as pessoas necessitam dos transportes, a favor não faz sentido neste momento, Senhora Vice-Presidente. Como dizia, nós somos solidários, mas somos essencialmente solidários com aqueles que todos os dias têm de utilizar estes transportes e por vezes é muito ingrato, porque as pessoas é que acabam por sofrer, não são os elementos que estão no Executivo, mas quem infelizmente tem, desde há quarenta anos, de utilizar este transporte e como dizem, que mantém a rede e que por vezes suprimem na altura do verão. -----

São situações que o Executivo que está a liderar o processo tem que agora resolver, como resolvemos no passado, mal ou bem, dentro das nossas possibilidades. Agora nós temos de ser solidário sim, com as pessoas, porque Penacova, neste caso, nunca pode deixar de ter transportes nas localidades. Pode ser de uma forma diferente, mas nunca acabar, porque essas pessoas necessitam desses mesmos transportes. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Dado que fui interpelada diretamente dizer: -----

Senhora Vereadora, assinalo de uma forma muito positiva que V. Ex^a já considera a possibilidade de os transportes virem a ser feitos noutra registo. Este é o primeiro ponto.-----

O segundo ponto, é que não deixo também de assinalar que há aqui efetivamente um reconhecimento, por parte dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que de facto este assunto foi instrumentalizado politicamente. Não deixo de assinalar que isso foi aqui reconhecido. -----

Depois dizer-lhe o seguinte, Senhora Vereadora: o facto de estarmos hoje no poder não justifica abstenções. Porque as abstenções não podem nunca fazer-se parecer desresponsabilização dos assuntos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 25 | 57



Câmara Municipal de Penacova

Portanto nós somos efetivamente responsáveis, mas esta Câmara Municipal também o é enquanto órgão colegial. Reitero que o silêncio é uma forma de desresponsabilização nesta matéria como noutras, que eu não posso deixar de lamentar.-----

Assim deixo o meu lamento por isso e repito - espero que este assunto não volte a ser motivo de instrumentalização política, como penso que foi até de forma um pouco e aplico o termo “desadequada”, que considero ser o vocabulário consentâneo com o registo que deve presidir a estas sessões. Espero que doravante não haja um certo resvalo para a demagogia, nesta matéria. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Senhor Presidente, não posso de lamentar este tipo de discurso, porque em primeiro lugar não estamos a reconhecer que instrumentalizámos ninguém e as próprias pessoas que estiveram presentes na primeira reunião de Câmara testemunharam isso. Ficámos a saber porque as pessoas manifestaram essa preocupação. Essa situação começou a ser comentada, com a falta dos transportes ou que iam acabar, quando V. Exas tomaram a decisão de mudar os transportes escolares e fazer um concurso à parte. A partir desse momento as pessoas começaram a ficar apreensivas e transmitiram essa preocupação para os elementos da comunidade e para os elementos políticos.-----

E sabe o que fazemos? Nós temos de defender o bem comum e exigir que o mínimo continue a manter-se, por muito que doa, ou que seja difícil ou que o valor a pagar seja elevado. Agora não pode V. Ex^a estar a tentar dizer e a passar essa mensagem que nós assumimos, que na Assembleia Municipal isto é aquilo. Nós somos Vereadores, estamos aqui para supervisionar determinadas funções e fazer o nosso melhor pelas pessoas, sempre com a consciência tranquila.-----

Agora não venha dizer que já assumimos determinada posição, quando não assumimos. Mas se for necessário assumirmos que queremos manter os transportes e que vocês o devem fazer, posso fazê-lo, naturalmente.-----

Não voto a favor porque é V. Ex^a bem como os restantes colegas do seu Executivo que agora estão minuciosamente a tratar do processo. Nós também já estivemos a tratar de um processo semelhante, não com este resvalo, mas com as suas dificuldades e, portanto, compreendemos, mas votamos em consciência.-----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 26 | 57



Câmara Municipal de Penacova

A este respeito, julgo que esta é uma situação em que deveria haver solidariedade por parte de todos os Vereadores, à semelhança do que temos assistido em alguns Municípios vizinhos. E mais, Vereadores da oposição, de alguns concelhos próximos, que tem sugerido ao Executivo que vão um pouco mais além e coloquem o assunto em outras instâncias. -----

Portanto, reforçando, o Executivo está perante um caso complexo, em que de facto há uma empresa que se está a querer sobrepor a tudo e a todos, exigindo uma compensação por um défice de exploração, cujas dúvidas são grandes. -----

Mas ainda assim as atitudes ficam com os Senhores Vereadores e registamos a vossa falta de solidariedade.-----

1.5 CONDECORAÇÕES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS E OUTRAS CONDECORAÇÕES. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Sobre esta matéria, propõe-se para este ano a distinção de alguns cidadãos e instituições que nos merecem todo o reconhecimento, como consta da respetiva informação, descrevendo em resumo o percurso de cada uma das pessoas, insuspeitas, cada uma na sua área: -----

O Senhor Luís Amaral que apesar de não ser um penacovense de gema, porque nasceu no norte do país, fez inúmeras coisas na área do associativismo e em prol da comunidade local; -----

O Senhor José Oliveira Henriques teve idêntico percurso e ambos continuam no ativo, cada um nas suas associações;-----

O empresário Pedro Martins Cordeiro, com uma história que vem desde Angola, com a sua frota de camiões e a empresa sólida que conseguir construir;-----

A D. Palmira da Conceição Lopes, que foi embaixadora de Penacova, de norte a sul do país há dezenas de anos em feiras e certames e até em Espanha; -----

A A.J. Simões, que é um exemplo de resiliência, desde a história da empresa, o saber adaptar-se às novas realidades, à invasão do produto chinês e mais recentemente à tragédia que lhe bateu à porta e à forma como souberam ultrapassar a situação;-----

Ao Mocidade Futebol Clube, à semelhança do que fizemos o ano transato com a União Desportiva Lorvanense, estamos aqui também a reconhecer o esforço de uma coletividade, desta vez com noventa anos e que tem tido um papel muito importante na nossa vida e na nossa comunidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 27 | 57



Câmara Municipal de Penacova

Depois são as Medalhas de Bons Serviços para os funcionários com trinta e cinco e vinte cinco anos de serviço;-----

Ainda um Voto de Louvor que adicionamos este ano às empresas PME Líder, cuja lista foi conhecida muito recentemente e às duas empresas Gazela também divulgadas há poucos meses. -----

Sobre as empresas PME Líder, ficamos muito satisfeitos com o esforço do nosso tecido empresarial, no seu global, com o volume de negócios a aumentar cerca de 26% em relação ao ano anterior e a colocar Penacova numa posição de realce no top dos Municípios do Distrito. Somos o sexto Município com mais empresas PME, a par da Lousã e de Penela e apenas atrás de Arganil ou Oliveira do Hospital. Cantanhede, Figueira da Foz e Coimbra são Municípios que tem uma outra robustez em termos de tecido empresarial. -----

Por isso este nosso Voto de Louvar para as PME Líder e Gazela que são, como o próprio nome diz, empresas que num curto espaço de tempo conseguem criar riqueza e têm uma dinâmica muito própria. -----

Informação

As condecorações municipais têm por finalidade distinguir pessoas singulares e coletivas que se notabilizem pelos seus méritos, intervenção cívica e exemplar dedicação à causa pública.-----

Por assinaláveis serviços prestados que tenham contribuído para o desenvolvimento da comunidade local e engrandecimento do concelho de Penacova.-----

Assim, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, este executivo municipal propõe à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 2º, alínea 1, que sejam distinguidos com a mais alta distinção do município, a **Medalha de Honra**, aos seguintes cidadãos:-----

1 - LUÍS DE JESUS OLIVEIRA AMARAL -----

Nasceu a 08 de junho de 1949, na freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia. Regressado do serviço militar na Guiné-Bissau veio para Penacova e acabou por ficar. Apesar de não ser um filho da terra rapidamente se integrou na comunidade local e tem sido, ao longo da vida, um exemplo de entrega e dedicação à causa pública.-----

Foi presidente da Junta de Freguesia de Penacova entre 2001-2009. -----

Foi Segundo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Penacova a partir de 1993, tendo passado ao quadro de honra em 2012. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 28 | 57



Câmara Municipal de Penacova

Foi fundador e é Presidente da Direção da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova desde 30.09.1990. -----

Na década de setenta, foi diretor da secção de atletismo da Casa do Povo de Penacova. -----

Foi atleta, treinador, massagista e diretor do Mocidade Futebol Clube. -----

Foi treinador do Futebol Clube de Paradela. -----

Integrou o Grupo Cultural de Variedades de Penacova e colaborou ativamente com o Conselho Económico da Fábrica da Igreja e Santa Casa da Misericórdia de Penacova; -----

2 - JOSÉ OLIVEIRA HENRIQUES-----

Nasceu em Travanca do Mondego a 11 de abril de 1946. Tem dedicado grande parte da sua vida à causa pública tendo desempenhado vários cargos autárquicos e na área do associativismo. -----

Foi presidente da junta de freguesia de Travanca do Mondego em vários mandatos, entre a década de setenta prolongando-se até meados da década de oitenta. A partir de 1993 foi vereador na câmara de Penacova, eleito pelo Partido Socialista. -----

Entre 1998 e 2001 destacou-se no desempenho das funções enquanto vereador com o pelouro do Desporto. Pela sua mão Penacova passou a receber várias competições nacionais, em várias modalidades. -----

É sócio-fundador da Associação Cultural e Recreativa de Travanca do Mondego e tem sido, ao longo dos anos, um elemento ativo e dinâmico da coletividade da sua terra. É atualmente presidente da associação. -----

3 - PEDRO MARTINS CORDEIRO-----

Nasceu em São Pedro de Alva, a 25 de janeiro de 1947. Iniciou atividade na área dos transportes no início dos anos sessenta, do século passado, em Angola. -----

Em 1985, fundou mais o irmão, Francisco Martins Cordeiro, a empresa “Transportes Rodoviários de Mercadorias da Aguieira”. -----

A experiência adquirida no transporte de combustíveis para uma grande multinacional fez a empresa crescer e ganhar quota de mercado. -----

Em 1994, a empresa inaugura novas instalações à entrada de São Pedro de Alva, com áreas distintas para oficinas, estacionamento, estação de serviço e zona administrativa. Hoje presta serviço de transporte de combustíveis, matérias perigosas e carga geral. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 29 | 57



Câmara Municipal de Penacova

A Transportes Rodoviários de Mercadorias da Agueira, atualmente com meia centena de colaboradores e uma frota de quarenta veículos é o resultado do espírito empreendedor de Pedro Cordeiro que apesar das adversidades, nunca desistiu dos seus objetivos e construiu uma empresa sólida.-----

Nos termos do artigo 2º, alínea 2, do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, propõe-se a atribuição da **Medalha de Mérito** aos seguintes cidadãos/entidades: -----

1 - PALMIRA CONCEIÇÃO LOPES -----

Nasceu em junho de 1941.-----

Começou a fazer palitos aos 6 anos de idade, uma arte que aprendeu com a mãe Docelina da Conceição. Nesse tempo era usual percorrer a pé vários quilómetros para vender palitos porta a porta. Alguns dos clientes mais fiéis eram a mercearia de Manuel Ferreira, na Cheira, mais conhecida por “Negócio”, ou ainda os cafés Turismo e Beirão, em Penacova. -----

A destreza no trabalho manual e o talento rapidamente a levaram para os palitos em flor, pequenas obras de arte feitas de madeira de salgueiro. -----

Teria 15 anos de idade quando viajou até Lisboa para participar numa feira de artesanato onde produzia e vendia os seus palitos decorativos. -----

A partir daí nunca mais parou e passou a representar a região de Coimbra e o Turismo do Centro em vários certames. -----

Os palitos de flor e as miniaturas de moinhos e vento, barcas e outros objetos, feitas à mão e navalha, passaram a ser a sua imagem de marca. -----

Passou também a ser uma embaixadora de Penacova e a estar presente em dezenas de feiras de norte a sul do país e em Espanha.-----

2 - A.J. SIMÕES, Lda-----

Fundada em 1986, a AJ Simões iniciou a atividade no negócio dos palitos, dando assim seguimento a uma tradição da vila de Lorvão, onde as mulheres se dedicavam à produção manual de palitos, a partir da madeira de choupo. -----

Hoje, a AJ Simões é uma empresa com uma gama alargada de produtos, sobretudo na área dos descartáveis.-----

É a António de Jesus Simões que se deve a fundação da empresa que hoje é gerida pelos dois filhos, Óscar e Renato Simões. António, o pai, era funcionário do Hospital Psiquiátrico de Lorvão, mas o empreendedorismo corria-lhe nas veias, por isso, a par do emprego estável no setor hospitalar,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 30 | 57

vendia palitos artesanais que comprava às mulheres de Lorvão. Em 1969 criou a sua primeira empresa em nome individual e levava os palitos artesanais, de pá e bico, em viagens de moto, a todo o território nacional. -----

A empresa começou por ter a designação de Palitos Campeões – AJ Simões, mas como o negócio, nos anos posteriores, foi alargado a outros produtos, a decisão, já tomada pelos filhos, foi a de abandonar a designação Palitos Campeões, que passou a ser a marca dos palitos, juntamente com a nova marca Liró, que identifica os descartáveis. -----

Entre os marcos importantes a assinalar, destaque para a mudança para as novas instalações, em 2006, uma estrutura construída de raiz, em Lorvão, que albergava toda a atividade da empresa. -----

A 1 de agosto do ano passado, a tragédia bateu à porta da AJ Simões, com um violento incêndio que destruiu, por completo, todas as instalações. -----

Foi um recomeçar praticamente do zero. A AJ Simões instalou-se num pavilhão alugado na Espinheira, onde, aos poucos, tem retomado toda a sua laboração. Adquiriram-se novas máquinas para a produção de alguns produtos, transformação e embalamento, foi-se repondo o stock que tinha ardido no incêndio. -----

Mais recentemente foi alugado um pavilhão num município vizinho que se junta a um outro que já era utilizado para armazém, também num outro município. E fazem-se já planos para reerguer das cinzas o edifício destruído. -----

O cariz familiar da empresa mantém-se como desde a primeira hora. António Simões já não gere porque, entretanto, também se aposentou, mas continua a ir, diariamente, à empresa dar uma ajuda, juntando-se, lado a lado no trabalho, às quase duas dezenas de funcionárias. -----

3 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE-----

Foi fundado em 1932 com o nome “Club Mocidade”, designação que manteve até 1978, altura que passou a chamar-se Mocidade Futebol Clube. Em 1980 seriam inauguradas as instalações da atual sede. -----

Ao longo de décadas tem mantido uma atividade regular, atingido em vários períodos, momentos de grande notoriedade. -----

Para além do futebol, as cores do Mocidade brilharam no atletismo, sobretudo na década de setenta e na pesca desportiva, tendo um seu atleta participado numa competição mundial. -----

Na vertente cultural, tem sido um defensor das tradições locais, quer através do folclore ou das marchas populares. -----



Câmara Municipal de Penacova

O futebol, e o mítico, Campo da Serra, tem levado o nome do Mocidade Futebol Clube bem longe. ---

Com presença regular nas competições da AFC, mantém em atividade dezenas de atletas, nos vários escalões, com um trabalho exemplar na formação dos mais jovens. -----

Apesar dos seus 90 anos de atividade, comemorados recentemente, o Mocidade Futebol Clube continua a ser um baluarte no desporto do município de Penacova. -----

Nos termos dos artigos 11º e 12º, alíneas a) e b), do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, propõe-se a atribuição da **Medalha de Bons Serviços** aos seguintes funcionários: -----

35 anos de serviço:-----

- José Manuel Lopes Pereira -----
- Isabel Maria de Almeida Viseu -----
- Carlos Alberto Batista da Fonseca (Agrupamento)-----

25 anos de serviço:-----

- Paula Cristina Rodrigues Simões -----
- Maria Isaura Gonçalves Nogueira -----
- Catarina Isabel Carvalheiro da Silva Guedes-----
- Ana Rita Baetas Pinto Martins-----
- Maria de Fátima Duarte Santos Gomes (Agrupamento) -----

VOTO DE LOUVOR -----

O Executivo Municipal propõe que seja atribuído um voto de louvor às empresas distinguidas com os galardões PME LIDER e GAZELA pelo seu contributo para o fortalecimento do tecido empresarial do concelho: -----

- Águas das Caldas de Penacova, S.A. -----
- Antunes & Filhos, Lda. -----
- Construções Rodrigues & Filho, Lda.-----
- Fernandes & Henriques, Lda.-----
- Fozvias, Unipessoal, Lda. -----
- Leitão do Aires, Lda. -----
- Macop - Materiais de Construção, S.A. -----
- Martins & Gomes, Lda. -----
- Paulo Alexandre, Construções, Lda.-----
- Penatir - Transportes, Lda. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- Placolás - Comércio de Pladur e Gesso, Lda.-----
- R2P - Reciclagem e Peças, S.A.-----
- Reninstal, Unipessoal, Lda. -----
- Trilhos Energéticos - Soluções Sustentáveis, Lda. -----
- Collares Soares Transportes Unip. Lda -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais: -----

- Atribuir a Medalha de Mérito aos cidadãos/entidades referidos na informação; -----
- Atribuir a Medalha de Bons Serviços aos funcionários que completam 35 e 25 anos de serviço; -----
- Propor à Assembleia Municipal que sejam distinguidos com a mais alta distinção do Município, a Medalha de Honra, os cidadãos assinalados na respetiva informação. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor às empresas distinguidas com os galardões PME LIDER e GAZELA pelo seu contributo para o fortalecimento do tecido empresarial do concelho. -----

1.6 HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MADEIRA NOS COVAIS. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA

PARA ALIENAÇÃO DE MADEIRA

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, pelas 10 horas, iria realizar-se na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova a Hasta Pública acima identificada, tendo como elementos do Júri Anabela Sousa Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Joana Pereirinha, Prestadora de serviços na área jurídica e Rodrigo Nogueira, Engenheiro Florestal.-----

O prazo limite para apresentação de propostas seria o dia 06 de junho de 2023. Não foram enviadas/entregues quaisquer propostas, ficando a Hasta Pública para Alienação de Madeira deserta.

Face ao exposto, o Júri da Hasta Pública, deliberou: -----

Dar conhecimento ao executivo municipal da situação acima exposta, dando sem efeito a Hasta Pública.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a hasta pública e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 33 | 57



Face ao conteúdo da ata, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar sem efeito a Hasta Pública. ----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 ATIVIDADE DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO MÊS DE AGOSTO DE 2023. -----

Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-escolar no mês de agosto de 2023 (à exceção da semana de 14 a 18 de agosto) -----

O Município de Penacova vai disponibilizar Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Penacova, nas férias escolares do mês de agosto de 2023, à exceção da semana de 14 a 18 de agosto, abrangendo as crianças cujos pais/encarregados/as de educação comprovem a necessidade do serviço. -----

Esta frequência nas AAAF na interrupção letiva de agosto: -----

1. É excecional e exclusiva às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho ao longo do ano letivo e cujos/as encarregados/as de educação comprovadamente necessitem do serviço, sendo obrigatória a apresentação de declaração de entidade patronal dos elementos do agregado familiar ou outra que justifique a necessidade;-----
2. Requer o preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada para o efeito;-----
3. É semanal, requerendo inscrição para um período mínimo de uma semana; -----
4. Está sujeita a validação por parte da Câmara Municipal. -----

ESTABELECIMENTO(S) EM FUNCIONAMENTO -----

O(s) estabelecimento(s) de educação pré-escolar onde as AAAF irão decorrer, neste período, será definido pela Câmara Municipal, tendo em consideração o número de inscritos, a área de residência e os recursos disponíveis. -----

TRANSPORTE-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 34 | 57



Câmara Municipal de Penacova

É responsabilidade do/a encarregado/a de educação da criança assegurar o acompanhamento e transporte no início e final das atividades. -----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO -----

Os estabelecimentos de educação funcionam das 8h às 18h30m, contudo mediante necessidade comprovada o horário poderá sofrer ajustamentos. A permanência das crianças nas atividades, durante esse período, depende das necessidades manifestadas pelos pais e encarregados de educação, aquando da inscrição. -----

ALIMENTAÇÃO -----

Será assegurado o fornecimento do almoço e do lanche da tarde.-----

COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES -----

Escalação ASE	Refeições	Lanches	AAAF férias de agosto
	Valor unitário	Valor unitário	Valor/semana
1º	0	0	3,00€
2º	0,73€	0,35€	5,00€
3º	1,46€	0,75€	10,00€

INSCRIÇÕES -----

1. As inscrições são efetuadas nos Serviços Online da Câmara Municipal de Penacova, sendo o acesso através do seguinte link: _____. A referida inscrição requer o registo nos Serviços Online <https://so.cm-penacova.pt/servicosonline/> -----

2. Também poderá efetuar a inscrição através do preenchimento do formulário em PDF editável no link: _____, que deverá ser enviado para o email educacao@cm-penacova.pt anexando os respetivos documentos solicitados. -----

3. As inscrições devem ser efetuadas até ao dia 10 de julho, para um período mínimo de uma semana. -----

4. É obrigatório anexar os comprovativos de que, durante a(s) semana(s) em que inscreve o seu/sua educando/a, ambos os progenitores, ou o(s) responsável(eis) legal(ais), se encontram a trabalhar, em regime presencial, bem como o respetivo horário de trabalho. -----

FALTAS -----

1. A falta a qualquer atividade deverá ser comunicada via telefónica para os números do respetivo local onde decorre a atividade, ou, em alternativa, para o e-mail educacao@cm-penacova.pt. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 35 | 57



2. As faltas deverão ser justificadas por escrito pelo/a encarregado/a educação da criança para o e-mail educacao@cm-penacova.pt, no dia imediatamente após a ausência. -----

3. A desistência da criança deverá ser comunicada, pelo/a encarregado/a de educação, ao Município de Penacova, para o email educacao@cm-penacova.pt, até cinco dias úteis antes do início da frequência da criança nas atividades de férias escolares. -----

SEGURO -----

Durante este período, as crianças estão abrangidas pelo seguro escolar, nos termos legais. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou disponibilizar Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Penacova, nas férias escolares do mês de agosto de 2023, à exceção da semana de 14 a 18 de agosto, abrangendo as crianças cujos pais/encarregados/as de educação comprovem a necessidade do serviço. -----

2.2 PROPOSTA DE ADESÃO À REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE.-----

Considerando que: -----

- A Igualdade entre Mulheres e Homens e a não discriminação constituem princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, e do Tratado que institui a União Europeia — Tratado de Lisboa. Enquadra-se igualmente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial o objetivo n.º 5 «Alcançar a Igualdade de Género e empoderar todas as mulheres e raparigas», quer enquanto objetivo específico, quer enquanto objetivo transversal e requisito para o cumprimento de todos os outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. -----

- A Estratégia Nacional para a Igualdade e não Discriminação – Portugal + Igual, enquanto instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade concebido com vista a dar resposta aos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais e europeias, com destaque para a Organização das Nações Unidas, o Conselho da Europa e a União Europeia, designadamente a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência doméstica (Convenção de Istambul), assenta a sua intervenção em três linhas de atuação transversais: a interseccionalidade,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

dado que a discriminação resulta da interseção de múltiplos fatores; a territorialização, reforçando que as políticas públicas devem adequar-se às características e necessidades territoriais e as parcerias, numa lógica de partilha de práticas, de corresponsabilização e de otimização de meios e redes. -----

- Continuam a persistir as assimetrias entre mulheres e homens, no acesso ao mercado de trabalho, na participação na esfera pública e privada e no acesso à participação na atividade política. -----

- As Autarquias assumem um papel preponderante na promoção de políticas públicas locais para a igualdade, que pela posição estratégica que ocupam, deverão atuar em duas vertentes fundamentais do processo de transformação da sociedade, a vertente interna ou organizacional e a vertente externa. -----

- Na vertente interna esta importância reflete-se na dinamização de políticas de gestão de recursos humanos, que incorporem o princípio da Igualdade nas suas práticas institucionais, e da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, através da implementação de soluções inovadoras que visem uma melhor gestão e sustentabilidade das organizações. -----

- Na vertente externa, valoriza-se o trabalho de proximidade desenvolvido com a população, no que diz respeito às questões sociais, educacionais e económicas, tornando-as, por isso mesmo, as entidades mais capazes de passar da palavra à ação, no que respeita à igualdade entre mulheres e homens, nomeadamente no incentivo à participação e representação das mulheres na vida política, social, económica e cultural e na promoção da mudança dos papéis tradicionais atribuídos às mulheres e aos homens e à consequente eliminação dos estereótipos de género. -----

- A Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, na qualidade de coordenadora da Rede de Autarquias para a Igualdade assenta a sua missão na promoção os valores de cidadania e da igualdade, e nomeadamente, da igualdade entre mulheres e homens, através de ações concertadas de desenvolvimento e inovação social que assegurem a participação, intervenção e representatividade de todos os indivíduos, de modo a potenciar a erradicação de todas as formas de discriminação e a construção de uma sociedade mais igualitária, atuando sempre numa lógica de trabalho em rede e de cooperação com o poder local.-----

- Assim, de acordo com as preocupações municipais e do compromisso político para a promoção da Igualdade de Género, bem como com a implementação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação 2023-2026, a adesão à REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE que tem como finalidade última de promover a integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal nas políticas locais sectoriais, assumindo-se como uma medida estratégica no âmbito da implementação de inovações organizacionais de gestão nas Autarquias, assente na dinamização de atividades que privilegiem a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 37 | 57



reflexão conjunta, a identificação de boas práticas já existentes e a produção de recomendações e/ou a criação de medidas de ação positiva inovadoras e passíveis de serem incorporadas por outras autarquias, coaduna-se com os propósitos defendidos pelo Município e possibilita o fortalecimento do trabalho em rede nesta matéria com os congéneres aderentes da mesma. -----

Face aos considerandos acima mencionados propõem-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do Acordo de Adesão à REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE, subscrevendo os seus princípios e compromissos, de acordo com o texto, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade, subscrevendo os seus princípios e compromissos, de acordo com o texto, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta. -----

ACORDO DE ADESÃO

REDE DE AUTARQUIAS PARA IGUALDADE

Entre -----

Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, com sede na Rua da Penha de França, nº 102, 2º Esquerdo, 1170-307 Lisboa, NIPC: 508579384, representada por Ana Isabel da Silva Paixão, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada por “Coordenadora” da **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**. -----

e -----

Município de Penacova, organismo de administração local, pessoa coletiva nº 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, representado por Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, na qualidade de Presidente da Câmara, doravante designado por “Associado” da **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**. -----

PREÂMBULO -----

"Para conseguir a instauração de uma sociedade baseada na igualdade, é fundamental que as coletividades locais e regionais integrem plenamente a dimensão do género nas suas políticas, organização e práticas. No mundo de hoje e de amanhã, uma verdadeira igualdade das mulheres e dos homens constitui, sem dúvida, a chave do nosso sucesso económico e social – não somente a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

nível europeu ou nacional, mas igualmente nas nossas regiões, nas nossas cidades, nos nossos municípios". -----

In Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na Vida Local -----

Considerando que: -----

A Igualdade entre Mulheres e Homens e a não discriminação constituem princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, e do Tratado que institui a União Europeia — Tratado de Lisboa. Enquadra-se igualmente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, em especial o objetivo n.º 5 «Alcançar a Igualdade de Género e empoderar todas as mulheres e raparigas», quer enquanto objetivo específico, quer enquanto objetivo transversal e requisito para o cumprimento de todos os outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. -----

A Estratégia Nacional para a Igualdade e não Discriminação – Portugal + Igual, enquanto instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade concebido com vista a dar resposta aos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais e europeias, com destaque para a Organização das Nações Unidas, o Conselho da Europa e a União Europeia, designadamente a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência doméstica (Convenção de Istambul), assenta a sua intervenção em três linhas de atuação transversais: a interseccionalidade, dado que a discriminação resulta da intersecção de múltiplos fatores; a territorialização, reforçando que as políticas públicas devem adequar-se às características e necessidades territoriais e as parcerias, numa lógica de partilha de práticas, de corresponsabilização e de otimização de meios e redes. -----

Continuam a persistir as assimetrias entre mulheres e homens, no acesso ao mercado de trabalho, na participação na esfera pública e privada e no acesso à participação na atividade política. -----

As Autarquias assumem um papel preponderante na promoção de políticas públicas locais para a igualdade, que pela posição estratégica que ocupam, deverão atuar em duas vertentes fundamentais do processo de transformação da sociedade, a vertente interna ou organizacional e a vertente externa. -----

Na vertente interna esta importância reflete-se na dinamização de políticas de gestão de recursos humanos, que incorporem o princípio da Igualdade nas suas práticas institucionais, e da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, através da implementação de soluções inovadoras que visem uma melhor gestão e sustentabilidade das organizações. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 39 | 57



Câmara Municipal de Penacova

Na vertente externa, valoriza-se o trabalho de proximidade desenvolvido com a população, no que diz respeito às questões sociais, educacionais e económicas, tornando-as, por isso mesmo, as entidades mais capazes de passar da palavra à ação, no que respeita à igualdade entre mulheres e homens, nomeadamente no incentivo à participação e representação das mulheres na vida política, social, económica e cultural e na promoção da mudança dos papéis tradicionais atribuídos às mulheres e aos homens e à consequente eliminação dos estereótipos de género. -----

A Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, na qualidade de coordenadora da Rede de Autarquias para a IGUALDADE assenta a sua missão na promoção os valores de cidadania e da igualdade, e nomeadamente, da igualdade entre mulheres e homens, através de ações concertadas de desenvolvimento e inovação social que assegurem a participação, intervenção e representatividade de todos os indivíduos, de modo a potenciar a erradicação de todas as formas de discriminação e a construção de uma sociedade mais igualitária, atuando sempre numa lógica de trabalho em rede e de cooperação com o poder local. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Adesão, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis: -----

Artigo 1º - Âmbito e Objetivos -----

1. Este Acordo de Adesão define os direitos e obrigações das Partes e estabelece os termos e condições da sua participação na **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**. -----

2. Com a finalidade última de promover a integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal nas políticas locais sectoriais, a **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**, assume-se como uma medida estratégica no âmbito da implementação de inovações organizacionais de gestão nas Autarquias, assente na dinamização de atividades que privilegiem a reflexão conjunta, a identificação de boas práticas já existentes e a produção de recomendações e/ou a criação de medidas de ação positiva inovadoras e passíveis de serem incorporadas por outras autarquias. -----

Artigo 2º - Áreas de Atuação -----

As iniciativas a desenvolver no âmbito da **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**, com vista a promover a integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal nas políticas locais sectoriais devem contemplar a integração da perspectiva de género nas seguintes áreas: -----

a) Gestão de Pessoas; -----

b) Educação; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 40 | 57



Câmara Municipal de Penacova

- c) Saúde e Ação Social; -----
- d) Cultura; -----
- e) Mobilidade e Transportes; -----
- f) Urbanismo e Habitação; -----
- g) Ambiente; -----
- h) Segurança e Prevenção da Violência. -----

Artigo 3.º - Adesão e Renovação -----

1. Podem ser membros da **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**, todas as Autarquias de Portugal Continental e dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, as Comunidades Intermunicipais e as Associações de Municípios. -----
2. A adesão à **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE** é voluntária e gratuita e faz-se mediante a assinatura do presente Acordo de Adesão que simultaneamente define o compromisso dos Associados com a REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE e com a promoção da Igualdade entre Mulheres e Homens. -----
3. A adesão **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE** pressupõe a realização prévia de uma ficha de caracterização da atuação da Associada na promoção e integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal nas políticas locais sectoriais. -----

Artigo 4º - Organização e Gestão -----

1. A **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**, não tem personalidade jurídica, resulta do Projeto “Rede de Autarquias para a Igualdade”, financiado pelo Mecanismo Financeiro do EEA Grants 2014-2021 - Programa Conciliação e Igualdade de Género, promovido pela Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social, em parceria com as Autarquias de Aljezur, Amadora, Cascais, Loulé, Mangualde, Odemira, Palmela, Póvoa de Lanhoso e Vila Nova de Gaia e o Centre for Gender and Equality at the University of Adger. -----
2. A **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE** é dinamizada pelo consórcio nacional do projeto supracitado, doravante designado por “Conselho Consultivo” constituído pelas Autarquias de Aljezur, Amadora, Cascais, Loulé, Mangualde, Odemira, Palmela, Póvoa de Lanhoso e Vila Nova de Gaia e coordenado pela Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social.
3. Cabe ao Conselho Consultivo: -----
 - a) A coordenação geral, gestão e implementação das atividades a dinamizar no âmbito da Rede; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 41 | 57

- b) Deliberar sobre a constituição de grupos de trabalho e garantir a presença de pelo menos uma das Autarquias na coordenação dos mesmos; -----
- c) Definir as condições de adesão de novas entidades associadas; -----
- d) Divulgar nos canais de comunicação de cada membro as atividades promovidas pela Rede; -----
- e) Calendarizar e organizar o Encontro Anual da Rede, bem como outros momentos de reflexão conjunta. -----

Artigo 5º - Direitos e Deveres das Associadas -----

1. Constituem direitos dos Associados da **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE**: -----

- a) Participar nas várias atividades de informação e capacitação promovidas pela REDE; -----
- b) Ter acesso aos materiais e recursos pedagógicos produzidos no âmbito da REDE; -----
- c) Apresentar propostas e sugestões que contribuam para a prossecução dos objetivo da REDE; -----
- d) Participar nos grupos de trabalho que venham a ser criados no âmbito das áreas de intervenção da Rede, identificadas no artigo 2º do presente Acordo; -----
- e) Divulgar as iniciativas que desenvolvem na área da Igualdade entre Mulheres e Homens nos canais de comunicação da REDE. -----

2. Constituem deveres dos Associados de **REDE DE AUTARQUIAS PARA A IGUALDADE** -----

- a) O compromisso com o objetivo de atuação da REDE e conseqüentemente com a promoção e integração do princípio da Igualdade entre Mulheres e Homens e de medidas promotoras da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal nas políticas locais sectoriais; -----
- b) A participação ativa nas atividades de informação e capacitação promovidas pela REDE; -----
- c) A partilha com as restantes associadas das suas boas práticas em matéria de Igualdade entre Mulheres; e Homens e de medidas promotoras da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal; -----
- d) A divulgação nos seus canais de comunicação das atividades promovidas pela REDE; -----

Artigo 6º - Entrada em vigor e cessação -----

- 1. O presente acordo entra em vigor na data da última assinatura das Partes. -----
- 2. As Partes tomarão todas as medidas apropriadas e necessárias para garantir o cumprimento das obrigações e objetivos decorrentes do presente Acordo. -----
- 3. A desistência da Associado deve ser comunicada por mail enviado para o endereço da entidade coordenadora. -----

3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

3.1 RELATÓRIO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2023 E MINUTA DO CONTRATO. -----

1 - INTRODUÇÃO-----

De acordo com a deliberação da Reunião de Câmara de 25/05/2023, foi apenas designada uma entidade a convidar, com a finalidade de adquirir os serviços acima referidos, tendo sido convidada para o efeito de envio de proposta, a entidade **ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr**. -----

De acordo com o n.º 2 do art.º 125 do CCP, com as necessárias adaptações, não há lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta. -----

O procedimento tinha como prazo para entrega da proposta o dia 01 de junho, tendo o concorrente apresentado proposta: -----

•**ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr** (no dia 29 de maio, às 09:11 horas), pelo montante de **42.452,83€ (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos)**.-----

2 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS-----

Da análise efetuada, os serviços da entidade adjudicante concluíram que o concorrente apresentou os documentos solicitados no Convite de acordo com todos os pressupostos do mesmo e, cumpriu as exigências regulamentares aplicáveis, considerando-se admitido. -----

Da avaliação efetuada, concluiu-se que a proposta foi instruída com os elementos exigidos e no cumprimento das peças do procedimento, estando em condições de ser submetida ao órgão competente para a decisão de contratar para os devidos efeitos. -----

3 – CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, propõe-se a adjudicação ao concorrente **ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr**, pela quantia de **42.452,83€ (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos)**, à qual acresce o IVA à taxa legal. -----



Câmara Municipal de Penacova

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente **Relatório de Decisão de Adjudicação** ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de adjudicação, no cumprimento do disposto no art.º 125 do CCP.-----

Face ao relatório de decisão de adjudicação, o Executivo deliberou, por unanimidade adjudicar ao concorrente ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr, pela quantia de 42.452,83€ (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato. -----

4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1 COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL DA REGIÃO DE COIMBRA.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar a delegação de competências na CIM Região de Coimbra (que inclui os termos do contrato de Concessão a celebrar com a CIM-RC);-----
- Aprovar a Participação do Município na CER - Comunidade de Energia Renovável;-----
- Aprovar a futura repartição plurianual dos encargos.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

5.1 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - "ANTIGO TRIBUNAL /CASA DAS ARTES EMPREITADA": -----

5.1.1 - APROVAÇÃO DO 5º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO; -----

Em cumprimento do movimento da Sr.ª Eng.ª Izilda Duarte, na qualidade de Chefe de Divisão, sobre o documento registado na plataforma documental MyDoc como **I/n.º 10685 de 24.05.2023** (*ver Anexo I do MyDoc*), documento em anexo á presente informação, remetido via correio eletrónico pelo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 44 | 57



Câmara Municipal de Penacova

representante do adjudicatário **EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A.** [EMBEIRAL], à data o Sr. Eng.º Tiago Baptista na qualidade de Diretor Técnico da Obra [DTO], no âmbito da empreitada suprarreferida e cujo assunto diz respeito a **5.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada referida em assunto**, formalizado no seguimento de Auto de Vistoria de 02.05.2023 - que se reporta a 30.04.2023 -, documento registado na plataforma documental MyDoc como **I/n.º 10678 de 24.05.2023** (ver **Anexo II** do MyDoc), cumpre-me informar o seguinte:-----

1. O prazo contratual fixado para **execução da empreitada fora 300 dias**, contando-se o prazo a partir da data do auto de consignação formalizado a 15.03.2021. Cumprindo com o artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto (*versão do código em vigor á data de abertura do procedimento, 05.06.2020*), **a data limite para execução da empreitada seria 10.01.2022**. -----

2. Em 28.04.2022 a Fiscalização [FISC] formalizou a informação técnica I/n.º 5874, cujo assunto está relacionado com um **1.º pedido de prorrogação de prazo de 260 dias** e aditamentos á documentação entregue pela EMBEIRAL, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade (*no ponto 6.1 da ata da reunião ordinária n.º 8 de 28.04.2022*): -----

“- Aprovar o cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP, com reserva quanto à assertividade de Plano de Trabalhos, dado que a ausência de folgas e um caminho critico extensível a muitas atividades, ao mínimo desvio, implicará novo incumprimento do prazo; -----

*- Deferir o pedido de prorrogação apresentado, fixando que se considera que 50 % do prazo do pedido de prorrogação resulta de circunstancias imprevisíveis e, 50 % do prazo resulta de factos imputáveis ao adjudicatário | EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A., podendo o dono de obra sobre essa parcela aplicar uma sanção, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual, conforme prevê o n.º 1 da cláusula 11.ª das clausulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP. **Remetendo a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar, para reunião do executivo após a nova data limite do prazo de execução, 27.09.2022;*** -----

- Que se comunique a entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e se efetue a consequente reprogramação financeira;”.-----

3. Em 10.10.2022 a FISC formalizou a informação técnica I/n.º 17752, cujo assunto está relacionado com um **2.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada**, de mais **151 dias**, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade (*ponto 4.8 da ata da reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022*):



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 45 | 57



Câmara Municipal de Penacova

“- Dar **deferimento** ao **2.º pedido de prorrogação** apresentado, devendo modificar-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código à data de abertura do procedimento, **alterando-se o limite do prazo contratual para 24.02.2023**. No entanto e por força da fundamentação não aceite, que se relaciona com a maioria do prazo, com enquadramento da prorrogação no conceito de “prorrogação graciosa”, em que tal significa “... que o Dono de Obra entendeu que os motivos justificadores do incumprimento do prazo até então, ainda que fossem imputáveis ao Empreiteiro, não eram merecedores de aplicação de multas contratuais.”, ou seja, neste caso concreto não haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro; -----

- Dar deferimento à **aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos**, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----

- No que se refere ao **1.º pedido de prorrogação** do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra não está concluída, adiar a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada; -----

- Comunicar à entidade financiadora externa no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem a consequente **reprogramação financeira**.” -----

4. Em 16.10.2023 a FISC formalizou a informação técnica I/n.º 3351, cujo assunto está relacionado com um **3.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada**, de mais **35 dias**, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade (ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20.02.2023):

“- O Senhor Vereador do Pelouro exarou sobre este assunto o seguinte Despacho: “Entendo que a deliberação deveria assumir-se como favorável à prorrogação do prazo, sem aceitação da integração no conceito de “prorrogação graciosa”, ou seja, sem que no caso em concreto haja lugar à reposição de equilíbrio financeiro, e mantendo a deliberação anterior de adiamento da tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada. É contudo por demais evidente o enorme prejuízo causado desde já ao Município pelo atraso da obra”. -----

Face à Informação Técnica e documentos anexos, o executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Dar **deferimento** ao **3.º pedido de prorrogação** apresentado, devendo modificar-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código à data de abertura do procedimento, **alterando-se o limite do prazo contratual para**



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 46 | 57



Câmara Municipal de Penacova

31.03.2023, no entanto e por força da fundamentação não aceite, que se relaciona com a maioria do prazo, com enquadramento da prorrogação no conceito de “prorrogação graciosa”, em que tal significa “... que o Dono de Obra entendeu que os motivos justificadores do incumprimento do prazo até então, ainda que fossem imputáveis ao Empreiteiro, não eram merecedores de aplicação de multas contratuais.”, ou seja, no caso em concreto não haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro; -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----

- No que se refere ao **1.º pedido de prorrogação** do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra não está concluída, mantém-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 4.8 da ata de reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada; -----

- Comunicar à entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem, se necessário, nova reprogramação financeira.”. -----

5. Em 28.03.2023 a FISC formalizou a informação técnica I/n.º 6395, cujo assunto está relacionado com um **4.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada**, de mais **30 dias**, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade (ponto 3.4 da ata da reunião ordinária n.º 7 de 13.04.2023):

“- Dar **deferimento** ao **4.º pedido de prorrogação** apresentado, devendo modificar-se o contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, conforme prevê a alínea a) do artigo 312.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, versão do código à data de abertura do procedimento, **alterando-se o limite do prazo contratual para 30.04.2023**; -----

- Por força da fundamentação não aceite, com o mesmo enquadramento da 3.ª Prorrogação, ou seja, “prorrogação graciosa” sem direito a reposição do equilíbrio financeiro, no entanto, à data, **considerando os prejuízos de natureza diversa que os atrasos - é a 4.ª prorrogação - têm originado na esfera do Dono de Obra, o Executivo Municipal sublinha que não se inibirá de aplicar sanções contratuais**; -----

- No que se refere ao **1.º pedido de prorrogação** do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra continua a não está concluída, mantém-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 3.2 da ata de reunião ordinária n.º 4 de 20 de fevereiro de 2023, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 47 | 57



Câmara Municipal de Penacova

aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada; -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues à data, conforme prevê o artigo 404.º do CCP; -----

- Comunicar à entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, que os serviços efetuem, se necessário, nova reprogramação financeira.”; -----

- Aprovar a Adenda ao Contrato.”. -----

6. A 02.05.2023 e reportando-se à data limite do prazo de execução aprovado à data pelo Dono de Obra no âmbito do 4.º pedido de prorrogação, **30.04.2023**, procedeu-se à realização de vistoria à obra com objetivo de confirmar a conclusão dos trabalhos e a sua boa execução, de modo a avaliar a possibilidade de formalizar a Receção Provisória da Obra pela Totalidade e emitir o Auto de Medição de encerramento da obra. Junta-se em anexo o referido **Auto de Vistoria** (ver **Anexo II** do MyDoc), no qual se registou: -----

“- **Primeiro:** - Ainda não foram executados todos os trabalhos previstos no mapa de quantidades que serviu de base à empreitada adjudicada, conforme reflete o acumulado das medições dos autos validados e as medições a integrar no auto de medição relativo aos trabalhos executados no mês de abril;-----

- **Segundo:** - Apesar de a maioria dos trabalhos estar concluída é um facto que ainda há alguns trabalhos em execução física, nomeadamente trabalhos de carpintaria, pinturas, conclusão das diferentes redes prediais e instalações técnicas, bem como telas finais, certificações das diferentes redes e instalações técnicas, arranque de máquinas e equipamentos, formações..., pelo que à data, não é possível atestar que os trabalhos executados estão conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis, nem é possível afirmar que não se identificam quaisquer patologias construtivas ou defeitos da obra. Mais se regista que o DO ainda não tem o contrato de energia para o fornecimento da potência necessária à entrada em uso do edifício, dado que se aguarda a Certificação da Instalação de Utilização de Energia Elétrica da responsabilidade da EMBEIRAL e, segundo o DTO é necessária a referida ligação definitiva para que se efetue a programação e arranque em segurança das diferentes redes e instalações técnicas de modo a preservar as garantias de marca dos mesmos. **Pelo exposto, conclui-se que não é possível ao DO a utilização do edifício;**-----

- **Terceiro:** - Assim, **considera-se que não se encontram cumpridas todas as obrigações contratuais, razão pela qual os presentes concluíram que a obra não se encontra terminada e não reúne condições para ser recebida a título provisório, recaindo sobre a EMBEIRAL a**



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 48 | 57



Câmara Municipal de Penacova

responsabilidade sobre o incumprimento contratual do prazo de execução aprovado pelo DO e, a obrigação de pronuncia formal quanto aos fundamentos do incumprimento, de modo a que a FISC submeta o assunto a decisão do DO;-----

- **Quarto:** - O Diretor de Fiscalização, por força do incumprimento do prazo de execução da empreitada, regista que o presente Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória será submetido a aceitação e decisão final do órgão competente | Dono de Obra, nomeadamente no que se refere às responsabilidades inerentes ao incumprimento contratual; -----

7. À data, em cumprimento das responsabilidades inerentes ao referido no ponto 3.º do auto de vistoria de 02.05.2023, vêm os representantes do adjudicatário apresentar um **5.º pedido de prorrogação do prazo** de execução da empreitada, de mais **46 dias**, de modo a ter como nova data limite do prazo de execução da empreitada **15.06.2023**, anexando proposta de reajustamento ao Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme prevê o artigo 404.º do CCP, fundamentando-se em “**i. - Dificuldades na Gestão da Subempreitada de Carpintarias**”, “**ii. - Certificações**” e “**iii. - Dificuldade na Gestão de Subempreitadas devido à carência de Matéria-Prima**”:

7.1 Analisado o exposto nas diferentes alíneas pelos representantes do adjudicatário como fundamentação, tendo presente o histórico dos quatro pedidos de prorrogação anteriores, a FISC regista que é do entendimento que a mesma não é aceitável por força de ser reiterada nos diferentes pedidos e, porque do acompanhamento físico dos trabalhos ressalta falta de planeamento e falhas graves de produção e aprovisionamento, tudo relacionado com trabalhos ou atividades críticas perfeitamente identificadas e para as quais se alertou atempadamente. Dito isto, a FISC considera que o enquadramento legal dos atrasos na execução da obra encontra assento no n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, onde se refere “...**Em caso de atraso ... na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual...**”, refletindo-se essa responsabilidade também no cálculo da revisão de preço; -----

7.2 Quanto às alterações propostas ao **Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro**, do ponto de vista técnico a FISC entende que são exequíveis, dado que os recursos previstos nos diferentes planos adequam-se às atividades por executar e dão resposta ao caminho crítico da empreitada, indo de encontro ao previsto em plano de pagamentos/cronograma financeiro, ainda que à data seja já previsível a existência de conjunto de trabalhos a menos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 49 | 57



Câmara Municipal de Penacova



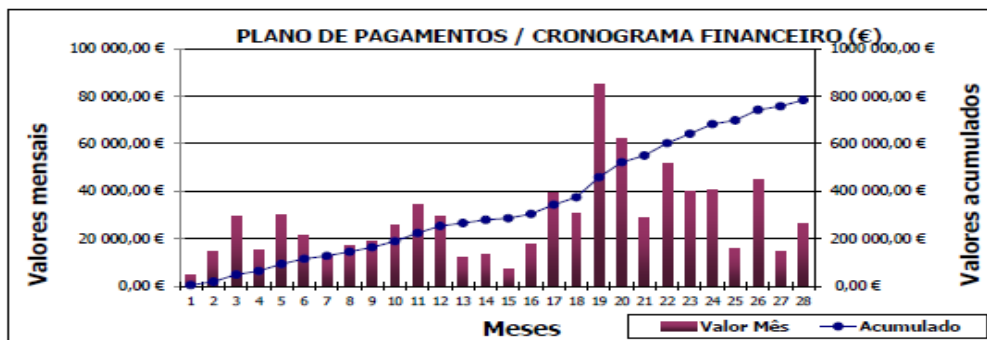
Município de Penacova

Empreitada: Antigo Tribunal / Casa das Artes

PLANO PAGAMENTOS / CRONOGRAMA FINANCEIRO
775 + 46 dias

24/05/2023

MÊS	Plano Pagamentos		Cronograma Financeiro	
	Valor Mês	% Mensal	Acumulado	% Acumulada
mar/21	4 855,70 €	0,62%	4 855,70 €	0,62%
abr/21	14 767,07 €	1,88%	19 622,77 €	2,50%
mai/21	29 100,33 €	3,71%	48 723,10 €	6,22%
jun/21	15 167,58 €	1,94%	63 890,68 €	8,15%
jul/21	29 786,05 €	3,80%	93 676,73 €	11,95%
ago/21	21 541,15 €	2,75%	115 217,88 €	14,70%
set/21	12 548,56 €	1,60%	127 766,44 €	16,30%
out/21	17 123,47 €	2,19%	144 889,91 €	18,49%
nov/21	19 002,97 €	2,42%	163 892,88 €	20,91%
dez/21	25 515,36 €	3,26%	189 408,24 €	24,17%
jan/22	34 368,90 €	4,39%	223 777,14 €	28,55%
fev/22	29 568,31 €	3,77%	253 345,45 €	32,33%
mar/22	12 386,49 €	1,58%	265 731,94 €	33,91%
abr/22	13 556,15 €	1,73%	279 288,09 €	35,64%
mai/22	7 052,54 €	0,90%	286 340,63 €	36,54%
jun/22	17 777,97 €	2,27%	304 118,60 €	38,81%
jul/22	39 161,02 €	5,00%	343 279,62 €	43,80%
ago/22	30 883,26 €	3,94%	374 162,88 €	47,74%
set/22	85 126,13 €	10,86%	459 289,01 €	58,61%
out/22	62 263,11 €	7,95%	521 552,12 €	66,55%
nov/22	28 560,92 €	3,64%	550 113,04 €	70,20%
dez/22	51 754,99 €	6,60%	601 868,03 €	76,80%
jan/23	39 757,89 €	5,07%	641 625,92 €	81,87%
fev/23	40 566,26 €	5,18%	682 192,18 €	87,05%
mar/23	15 955,39 €	2,04%	698 147,57 €	89,09%
abr/23	44 539,42 €	5,68%	742 686,99 €	94,77%
mai/23	14 675,00 €	1,87%	757 361,99 €	96,64%
jun/23	26 312,85 €	3,36%	783 674,84 €	100,00%



1 / 1

8 Relativamente à candidatura e programação financeira, regista-se que segundo informação dos serviços a empreitada têm de estar executada em termos e físicos e financeiros até 30.06.2023, sob penas de possíveis perdas de financiamento. -----

9 Junta-se em anexo à presente informação a documentação considerada mais importante, fazendo toda parte do processo MyDoc n.º 2020/300.10.001/08, nomeadamente: -----

- Anexo I, 5.º pedido de Prorrogação, em anexo ao documento entrada l/n.º 10685 de 24.05.2023; -----

- Anexo II, Auto de Vistoria de 02.05.2023, em anexo ao documento entrada l/n.º 10678 de 24.05.2023; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 50 | 57



Câmara Municipal de Penacova

- Anexo III - Documento I/n.º 6395 de 28.03.2023, que resume as decisões que recaíram sobre todas as prorrogações anteriores, da 1.ª à 4.ª prorrogação.-----

Concluindo, ponderando o acima exposto sobre os pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelos representantes do adjudicatário | EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., **deve o órgão competente para a decisão de contratar deliberar sobre as seguintes propostas da Fiscalização**, deixando-se à consideração superior melhor análise técnica ou jurídica para apoio á tomada de decisão, em total respeito pelas partes e contrato: -----

a. - Relativamente ao **5.º pedido de prorrogação** do prazo de execução da empreitada submetido a decisão à data (*o referido no ponto 7. da presente informação*), considerando o referido no ponto 7.1 em análise aos fundamentos apresentados pela EMBEIRAL, **propõe-se o seu deferimento alterando-se o limite do prazo contratual para 15.06.2023**, com enquadramento legal dos atrasos na execução da obra no n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, onde se refere “...*Em caso de atraso ... na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual...*”, contabilizando o n.º de dias após 30.04.2023 - *data limite do prazo de execução Deliberada com o 4.º pedido de prorrogação* -, até à data da formalização da Receção Provisória da Obra, para efeito do cálculo das possíveis sanções a aplicar, adicionalmente ao que for Deliberado face ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução; -----

b. - Relativamente às sanções contratuais de natureza pecuniária que podem resultar do **1.º pedido de prorrogação** do prazo de execução da empreitada (*o referido no ponto 2. da presente informação*), assunto Deliberado no âmbito do ponto 6.1 da ata da reunião ordinária n.º 8 de 28.04.2022, em que se fixou que 50 % do prazo de prorrogação de 260 dias resultou de factos imputáveis ao adjudicatário | EMBEIRAL e, se remeteu a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para reunião do Executivo após a nova data limite do prazo de execução (27.09.2022), decisão reponderada na Deliberação sobre o ponto 4.8 da ata da reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022 e na Deliberação sobre o ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20.02.2023, considerando que à data a obra continua a não estar concluída propõe-se que se mantenha a decisão anterior do órgão competente sobre o assunto - *3.º parágrafo da Deliberação sobre o ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20.02.2023* -, ou seja, “- *No que se refere ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra não está concluída, mantém-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 4.8 da ata de reunião ordinária n.º 19 de 13.10.2022, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 51 | 57

sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada;” -----

Resumindo, o órgão competente para a decisão de contratar terá de futuro de Deliberar se é de aplicar ou não sanções contratuais ao empreiteiro, conforme prevê o artigo 403.º do CCP e cláusula 11.ª das Clausulas Gerais do Caderno de Encargos, melhor ponderando se o atraso na conclusão da obra acarretou prejuízos ou danos para o interesse público e assim decidindo se se mostra necessário, justo e proporcional a aplicação das respetivas sanções contratuais no prazo correspondente a **130 dias (50% do prazo da 1.ª prorrogação)**. O que, aplicando por cada dia de atraso um valor correspondente a **2‰** do preço contratual, **783.674,84 €**, conforme prevê a clausula 11.ª, poderá corresponder a um valor de sanções de **203.755,46 € (26,00% do preço contratual)**. Tratando-se de uma sanção de natureza pecuniária e, prevendo que o contraente público | Dono de Obra decidiu não proceder á resolução do contrato por daí resultar grave dano para o interesse público, conforme ponto 3.º do artigo 329.º do CCP, o valor máximo acumulado das sanções de natureza pecuniária tem como limite 30% do preço contratual. -----

c. - A **aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos**, entregues à data conforme prevê o artigo 404.º do CCP, com o enquadramento referido na alínea a); -----

d. - A formalização de nova **adenda ao contrato**; -----

e. - Face ao referido pelos serviços no âmbito da programação financeira da candidatura, propõe-se que se comunique ao adjudicatário que **a empreitada terá de estar executada em termos físicos e financeiros até 30.06.2023 sob pena de possíveis perdas de financiamento, que a existirem em consequência do incumprimento contratual do prazo de execução serão imputáveis ao cocontratante**.-----

Fico disponível para qualquer esclarecimento adicional e submeto o assunto à consideração superior, devendo notificar-se o adjudicatário da deliberação do órgão competente para a decisão de contratar.

Face à informação Técnica e documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Dar deferimento o 5.º pedido de prorrogação apresentado pela EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A., alterando-se o limite do prazo contratual para 15.06.2023, com enquadramento legal do atraso adicional à execução da obra no n.º 1 da cláusula 11.ª das cláusulas gerais do Caderno de Encargos, que se relaciona com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP, ou seja “...*Em caso de atraso ... na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 2 ‰ do preço contratual...*”, contabilizando o n.º de dias após 30.04.2023 até à data da formalização da Receção



Câmara Municipal de Penacova

Provisória da Obra, para efeito do cálculo das possíveis sanções a aplicar adicionalmente ao que for Deliberado face ao 1.º pedido de prorrogação; -----

- No que se refere ao 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, considerando que à data a obra continua a não estar concluída, mantém-se o Deliberado no 3.º parágrafo no âmbito do ponto 3.2 da ata da reunião ordinária n.º 4 de 20.02.2023, adiando-se a tomada de decisão quanto ao valor das sanções contratuais de natureza pecuniária a aplicar para a reunião do Executivo em que se Delibere sobre a formalização da Receção Provisória da empreitada; -----

- Dar deferimento à aprovação do cronograma financeiro e programa de trabalhos propostos, entregues à data conforme prevê o artigo 404.º do CCP, com o enquadramento referido na alínea a) da conclusão da informação técnica; -----

- Aprovar a Adenda ao Contrato; -----

- Comunicar ao cocontratante o supra referido, bem como que a empreitada terá de estar executada em termos físicos e financeiros até 30.06.2023 sob pena de possíveis perdas de financiamento, que a existirem em consequência do incumprimento contratual do prazo de execução serão imputáveis à EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Fez a apresentação em síncrono dos pontos 5.1.2), 5.2) e o 5.3), que são de índole semelhante, destacando: -----

Como saberão, o software da AIRC indica duas formas de se chegar ao cálculo da revisão extraordinárias de preços. O método que foi proposto, de aplicar a média entre as duas formas, ambos possíveis, foi a contraproposta que apresentámos, depois transformada em proposta dos empreiteiros. Associada a essa proposta vinha a ideia de abdicarem de litigiosidade. Depois estas três propostas têm suporte em parecer jurídico, que considera tal acordo possível, salvaguardando o interesse público e a repartição justa e proporcional do equilíbrio financeiro do contrato, como resulta das normas legais aplicáveis. -----

Assim sendo, estamos salvaguardados juridicamente. -----

Depois levantou-se, curiosamente com estes três empreiteiros, uma questão que vai surgir também com outras empreitadas, que tem a ver com uma regra que aqui existia, e sobre a qual também tenho dúvidas. Parece-me que faz sentido o que se fazia, desde tempos imemoriais, que explico - se uma obra custa 100, nós retemos, em cada pagamento 10% ao empreiteiro. para que no fim da obra



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 53 | 57



Câmara Municipal de Penacova

tenhamos 10% do valor da obra. Se a obra custa, por hipótese 117 porque foi revisto o preço, parecer-me-ia logico que no fim da obra tivéssemos 10% não de 100, mas de 117, ou seja, 11,7%. ----

Acontece que esta retenção de 10% nas revisões de preços não tem previsão legal. O CCP não prevê esta retenção, nós fazíamos-la, mas na verdade ela não tem suporte legal. Encontrámos orientações jurídicas nos dois sentidos, mas de facto a dominante e designadamente no escritório que nos dá apoio, é a de que não temos enquadramento no CCP para efetuar esta retenção. -----

Confesso que não sei se este é um assunto que careça de aprovação pela Câmara Municipal, mas, em princípio, daqui para a frente, já não vamos fazer a retenção. Digo que não é assunto da Câmara, primeiro porque era uma prática instalada, depois quando aprovávamos as revisão de preços, deliberávamos pelo valor global e não com a retenção dos 10%. Portanto foi um assunto que a Câmara foi fazendo, mas não tinha deliberações que o suportasse. Agora vamos ter de devolver evidentemente. -----

Fica o compromisso que não vamos fazer essa retenção e obviamente fazer o mesmo com todas as outras empreitadas. Aliás já há mais pedidos rececionados sobre esta matéria. -----

5.1.2 - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA.-----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso proferiu o seguinte despacho (parte ideal):-----

“(...) Deve ser deliberada a concordância com o acordo proposto pelos representantes do adjudicatário EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A. relativo ao valor da revisão de preços extraordinária, fixado em 110.580,47 € + IVA , na sequência de ter sido apresentada contraproposta, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio, havendo a deduzir o valor global já aprovado da revisão de preços (ordinária/provisória), no valor global de 64.830,93 € + IVA. -----

(...) Esta deliberação tem suporte em parecer jurídico que considera tal acordo possível, salvaguardado o interesse público e a reposição justa e proporcional do equilíbrio financeiro do contrato, como resulta das normas legais aplicáveis. -----

(...) Quanto à revogação da decisão de sanções contratuais, entendo que a Câmara Municipal, estando ainda a obra em curso, apenas pode tomar uma posição provisória sobre o assunto, que poderia ser a de não aplicar sanções contratuais, tendo em conta o acordo alcançado, e em sentido contrário ao da decisão tomada em reunião da Câmara Municipal de 28 de abril de 2022, no âmbito do 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, reponderando a mesma com base em



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 54 | 57



Câmara Municipal de Penacova

princípios de igualdade, de imparcialidade, de justiça e de proporcionalidade, sublinhando, face ao enquadramento que resulta do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA, que a revogação pode ter lugar por se considerarem razões de mérito, conveniência ou oportunidade”. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Concordar com o acordo proposto pelos representantes do adjudicatário EMBEIRAL – Engenharia e Construção, S.A. relativo ao valor da revisão de preços extraordinária, fixado em 110.580,47 € + IVA, na sequência de ter sido apresentada contraproposta, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, havendo a deduzir o valor global já aprovado da revisão de preços (ordinária/provisória), no valor global de 64.830,93 € + IVA. -----

- Manifestar interesse de não aplicar as sanções contratuais até à receção provisória da obra, tendo em conta o acordo alcançado, e em sentido contrário ao da decisão tomada em reunião da Câmara Municipal de 28 de abril de 2022, no âmbito do 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, reponderando a mesma com base em princípios de igualdade, de imparcialidade, de justiça e de proporcionalidade, sublinhando, face ao enquadramento que resulta do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA, que a revogação pode ter lugar por se considerarem razões de mérito, conveniência e oportunidade. -----

- Notifique-se o cocontratante da deliberação tomada. -----

Esta deliberação tem suporte em parecer jurídico que considera tal acordo possível, salvaguardado o interesse público e a reposição justa e proporcional do equilíbrio financeiro do contrato, como resulta das normas legais aplicáveis. -----

5.2 "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO"- REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Concordar com o acordo proposto pelos representantes do adjudicatário JFM – Joaquim Fernandes Marques & Filho, relativo ao valor da revisão de preços extraordinária, fixado em 249.955,59 € + IVA, na sequência de ter sido apresentada contraproposta, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, havendo a deduzir o valor global já aprovado da revisão de preços (ordinária/provisória), no valor global de 139.955,59 € + IVA. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 11 da reunião de 07-06-2023

páginas 55 | 57

- Deliberar o pagamento integral do valor acordado da Revisão Extraordinária Definitiva, deduzido do valor da Revisão Ordinária de Preços, não sendo efetuada qualquer retenção a título de reforço de caução e devolver as retenções efetuadas nos pagamentos da revisão ordinária de preços;-----

- Notifique-se o cocontratante da deliberação tomada. -----

Esta deliberação tem suporte em parecer jurídico que considera tal acordo possível, salvaguardado o interesse público e a reposição justa e proporcional do equilíbrio financeiro do contrato, como resulta das normas legais aplicáveis. -----

5.3 "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE CARVALHO - TROÇO 5 CAMINHO / CARVALHO" - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Estando em causa a prossecução do interesse público e atendendo a que o cocontratante *WINDPARK, Lda.* considerar-se-ia compensado e renunciaria a interpor qualquer processo judicial para fazer valer a sua interpretação quanto ao método de cálculo a utilizar na revisão de preços extraordinária, aceitar a metodologia proposta pelo cocontratante relativamente ao valor da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva da Empreitada, resultando o pagamento do valor de 221.708,06 € (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oito euros e seis cêntimos) + IVA.-----

- Deliberar o pagamento integral do valor acordado da Revisão Extraordinária Definitiva da empreitada, não sendo efetuada qualquer retenção a título de reforço de caução; -----

- Notifique-se o cocontratante da deliberação tomada. -----

Esta deliberação tem suporte em parecer jurídico que considera tal acordo possível, salvaguardado o interesse público e a reposição justa e proporcional do equilíbrio financeiro do contrato, como resulta das normas legais aplicáveis. -----

5.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata.-----



ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quinze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957